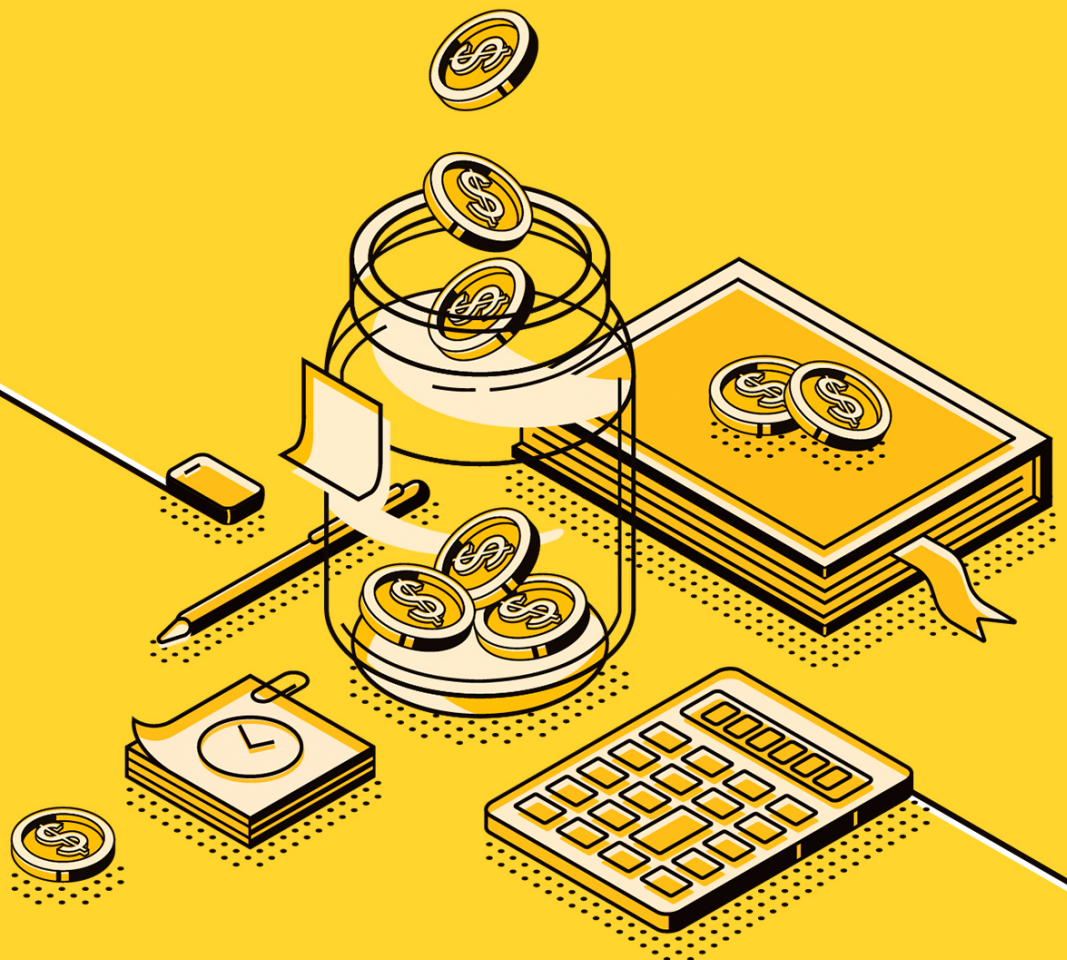


NOV  
2021

# EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## DIAGNÓSTICO E BOAS PRÁTICAS

Estudo sobre a Educação Previdenciária nas Entidades  
Fechadas de Previdência Complementar - EFPC



SURPC/SPREV

PREVIC

**Estudo sobre Educação Previdenciária nas EFPC**  
**Diagnóstico e Boas Práticas**

# EXPEDIENTE

---

**Onyx Lorenzoni**

Ministro do Trabalho e Previdência

**Leonardo José Rolim Guimarães**

Secretário de Previdência

Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

**Lucio Rodrigues Capelletto**

Diretor Superintendente

**José Carlos Sampaio Chedeak**

Diretor de Orientação Técnica e Normas

Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar - SURPC

**Marcia Paim Romera**

Subsecretária do Regime de Previdência Complementar - Substituta

**Maurício Dias Leister**

Coordenador-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural

Elaboração - Equipe Técnica Previc

**Luís Ronaldo Martins Angoti**

Coordenador-Geral de Estudos Técnicos e Fomento

**Maurélio Coelho Barbosa**

Especialista em Previdência Complementar

Elaboração - Equipe Técnica SURPC

**José Dória Pupo Neto**

Coordenador de Estudos Técnicos e Educação Financeira

**Elaine Cristina Cavalcanti Sales**

Chefe da Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira

**Desiree Paes Liger**

Agente Administrativo

Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar - Previc

**Sérgio Djundi Taniguchi**

Chefe da Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar

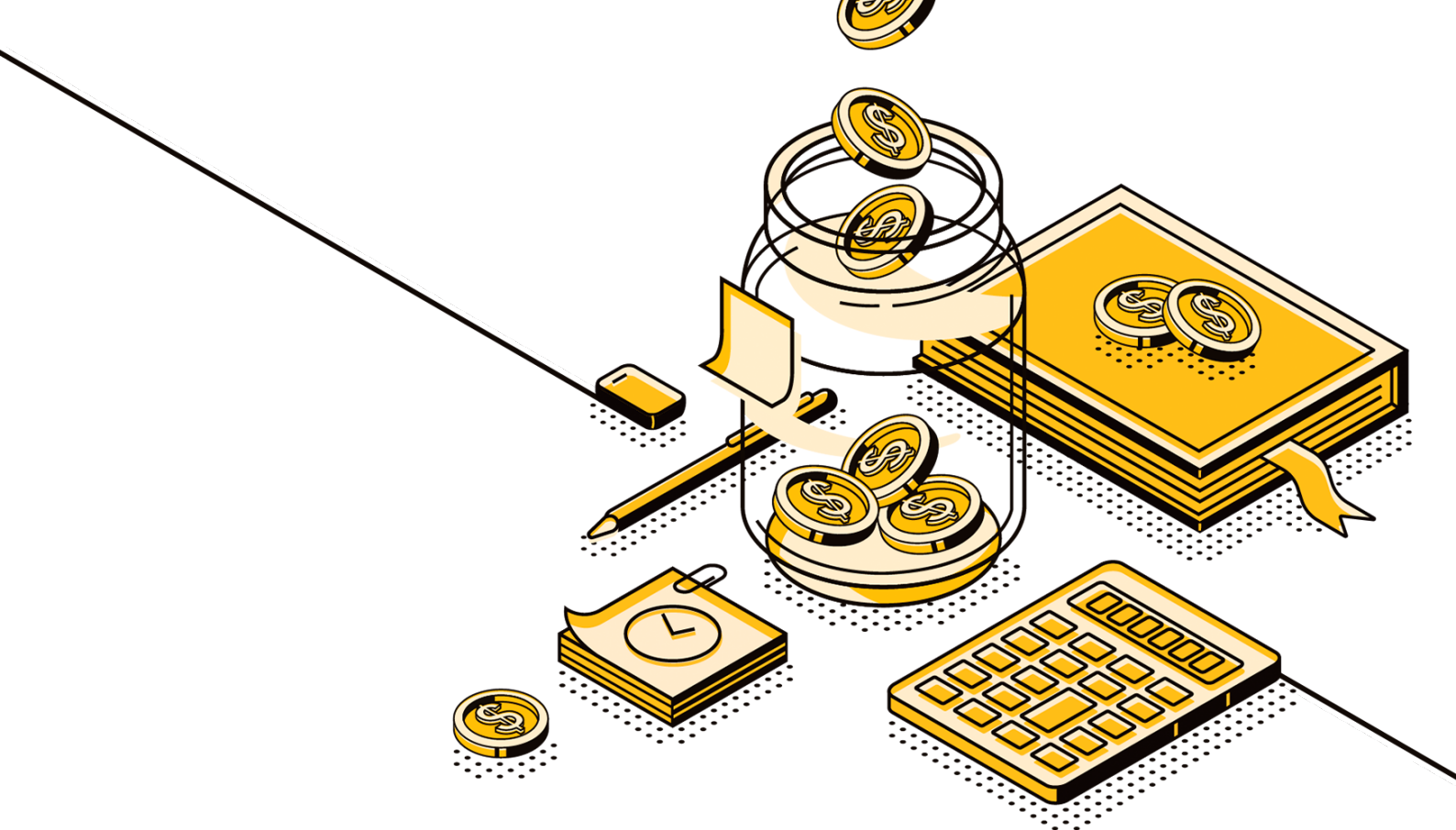
Projeto Gráfico e Diagramação - Previc

**José Gomes Maciel Junior**

# SUMÁRIO

---

Apresentação.....	5
<b>1. Introdução.....</b>	<b>10</b>
<b>2. Panorama do Regime Fechado de Previdência Complementar.....</b>	<b>18</b>
<b>3. Referências internacionais e histórico das ações de educação previdenciária no Brasil .....</b>	<b>23</b>
<b>4. Papéis e responsabilidades das partes envolvidas com a educação financeira e previdenciária .....</b>	<b>27</b>
A. Entes e órgãos públicos .....	28
B. Entidades Fechadas de Previdência Complementar .....	31
C. Patrocinadores dos planos de benefícios .....	33
D. Entidades de classe e setoriais.....	34
<b>5. Mapeamento das iniciativas de educação financeira e previdenciária nas EFPC.....</b>	<b>37</b>
<b>6. Considerações finais e encaminhamentos .....</b>	<b>47</b>
ANEXO I – Legislação aplicável à educação financeira e previdenciária.....	51
ANEXO II - Programas e estudos sobre educação previdenciária no Brasil.....	54
ANEXO III - Políticas e programas de educação financeira .....	55
ANEXO IV – Questionário .....	56
Referências Bibliográficas.....	60



# Apresentação

A previdência complementar constitui importante instrumento de proteção ao trabalhador, além de contribuir para a formação de poupança de longo prazo, necessária para o aumento da capacidade de investimento do país e diversificação das fontes de financiamento do crescimento econômico.

A expectativa para a previdência complementar no Brasil é de fortalecimento do segmento, com crescimento na quantidade de participantes, pela necessidade social e econômica de estender a cobertura previdenciária privada ao maior número de brasileiros possível, bem como fomentar a poupança de longo prazo.

Para tanto, esforços têm sido envidados para harmonização dos modelos de negócios entre os segmentos aberto e fechado, notadamente por meio do alinhamento regulatório e consequente redução de assimetrias de regras, inclusive com outros segmentos do sistema financeiro.

Neste sentido, surge a importância de propiciar educação financeira e previdenciária aos participantes do Regime de Previdência Complementar (RPC). Por meio dela, tais agentes tendem a tomar decisões financeiras mais acertadas, bem como conhecer melhor seus planos e entidades de previdência e, conseqüentemente, a exercerem participação mais ativa.

---

A promoção da educação financeira e previdenciária é uma política consubstanciada na nova Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) e no Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF), instituídos pelo Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, que une os principais atores do governo envolvidos com o tema<sup>1</sup>.

Importante ressaltar que são integrantes do referido Fórum a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e a Secretaria de Previdência (SPREV), dentre outros, com a missão de propor e divulgar ações; compartilhar as informações; promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação previdenciária.

A ENEF foi recriada em 2020, pelo Decreto nº 10.393/2020, com o objetivo de promover a educação financeira e previdenciária e contribuir para o fortalecimento da cidadania, da eficiência e da solidez do Sistema Financeiro Nacional (SFN), auxiliando a tomada de decisões conscientes por parte dos consumidores.

Para os próximos anos, o desafio é agregar as boas experiências da ENEF para o âmbito das organizações, tornando a educação previdenciária uma ferramenta de compreensão do ambiente em mudança, aliada à necessidade de criação de poupança de longo prazo. As aposentadorias e pensões são cada vez mais importantes como provedoras de renda na fase mais avançada da vida, o que aumenta seu impacto nos mercados financeiros em todo o mundo, notadamente no Brasil em função da mudança demográfica.

As transformações econômicas e sociais ocorridas no Brasil e no Mundo nas últimas décadas trazem novos desafios para a manutenção da segurança econômica dos indivíduos e das famílias, sobretudo no longo prazo, aumentando a relevância da tomada de decisões conscientes em relação ao consumo e poupança.

---

1 - Art. 1º Ficam instituídos:

I - a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País; e

II - o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBEF.

Art. 2º O FBEF é colegiado de articulação, ao qual compete:

I - implementar e estabelecer os princípios da ENEF;

II - divulgar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por instituições privadas;

III - compartilhar as informações sobre as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal produzidas pelos órgãos e entidades representados, para identificar as oportunidades de articulação; e

IV - promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal.

---

Nesta esteira, importante destacar que em momentos de restrição e de crise como a decorrente da pandemia da Covid-19 em 2020 e 2021, podem trazer a necessidade de maior liquidez por parte das pessoas e das empresas. Nestas situações, a educação financeira e previdenciária é fundamental tanto para propiciar aos cidadãos ferramentas para tomada de melhores decisões econômico-financeiras quanto para esclarecer a importância da poupança de longo prazo.

Em junho de 2020, foi divulgado na página da internet da Previc o levantamento realizado junto às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)<sup>2</sup>, cujo objetivo foi mapear e avaliar as consequências da crise econômica ocasionada pela Covid-19.

Os resultados indicaram que as EFPC foram ágeis na adaptação do modo de operar, mantiveram a governança em padrão elevado, particularmente no que concerne à tomada de decisão sobre investimentos, apresentaram liquidez elevada, capaz de honrar suas obrigações com o pagamento de benefícios sem a necessidade de realizar ativos a preços de mercado deteriorados e, o mais relevante, mostraram-se resilientes, recuperando-se rapidamente dos efeitos da pandemia.

O desafio da previdência complementar fechada é constituir poupança suficiente para complementar a renda de participantes durante a aposentadoria, sobretudo em um contexto em que, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a expectativa de vida do brasileiro no nascimento ultrapassa os 76 anos<sup>3</sup>.

Aliado a este fato, tem-se que o cenário atual de volatilidade de taxas de juros demanda a busca por maior diversificação na alocação de ativos, visando maiores retornos esperados, por parte não somente das EFPC, mas também dos indivíduos em geral. Tal medida certamente demanda níveis mais sedimentados de educação financeira e previdenciária de modo a aumentar a tomada de decisões mais acertadas.

A estrutura regulatória e de supervisão das EFPC, almejada pela Previc, busca promover governança robusta, controles internos eficientes e gestão de riscos eficaz, consideradas ferramentas para melhorar o crescimento e o bem-estar social e econômico, contribuindo para que as instituições de previdência sejam transparentes, eficientes e competitivas em ofertar planos de benefícios previdenciários, incluindo coberturas para os riscos de morte, invalidez e de longevidade.

---

2 - <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/Noticias/previc-divulga-resultado-do-levantamento-de-informacoes-sobre-os-impactos-da-crise-covid-19-na-gestao-das-entidades-fechadas-de-previdencia-complementar-efpc>

3 - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29502-em-2019-expectativa-de-vida-era-de-76-6-anos>

---

É notável a evolução da experiência técnica e gerencial que as EFPC acumularam em passado recente, tendo sido desenvolvidas ações educativas em diversas áreas, tais como: prestação de contas e transparência nas informações aos participantes; preparação para aposentadoria com esclarecimentos sobre os planos de benefícios; vantagens tributárias; perfis de investimento; aumento de contribuição; incentivo à adesão; integração com patrocinadores e instituidores; formação de multiplicadores; certificação de dirigentes e planejamento estratégico.

A trajetória de aprendizado pelo qual passam as EFPC é permanente na medida em que surgirão novos desafios, considerando um cenário de busca de informações qualificadas pelos participantes, os quais devem estar cada vez mais conscientes do modelo de gestão de suas entidades.

A partir desse estágio, as ações educativas devem ser valor comum a todas as partes envolvidas. As EFPC e seus patrocinadores e instituidores de planos de benefícios devem promover educação financeira e previdenciária de modo a orientar participantes e assistidos.

É neste contexto que este trabalho se insere, na medida em que busca traçar um diagnóstico atual do nível de Educação Financeira e Previdenciária nas EFPC, passando por um histórico recente de iniciativas neste sentido e pela legislação relativa ao assunto.

Dito isto, o presente estudo se divide em 6 capítulos, assim definidos:

○ **Capítulo 1. Introdução** apresenta características, alterações e desafios demográficos no Brasil ao longo das últimas décadas e seus impactos diretos na previdência, além de alterações nas EFPC e nas modalidades de planos de benefícios.

○ **Capítulo 2. Panorama do Regime Fechado de Previdência Complementar** traça o perfil atual das EFPC e dos planos de benefícios, bem como suas evoluções nos últimos anos.

○ **Capítulo 3. Referências internacionais e histórico das ações de Educação Previdenciária no Brasil**, por sua vez, traz uma evolução da atuação Previc, SURPC/SPREV e outros órgãos públicos em relação à educação financeira e previdenciária.

---



Em relação ao **Capítulo 4. Papéis e responsabilidades das partes envolvidas com a educação financeira e previdenciária**, destacam-se os principais *stakeholders* do processo de educação financeira e previdenciária no segmento fechado de previdência complementar brasileiro.

O **Capítulo 5. Mapeamento das iniciativas de educação financeira e previdenciária nas EFPC** reporta a pesquisa realizada pela Previc e SURPC/SPREV junto às EFPC ativas, em setembro de 2021, em relação às informações e às ações de educação financeira, previdenciária e tributária junto a seus participantes, bem como seus principais resultados.

Por fim, o **Capítulo 6. Considerações finais e encaminhamentos** faz um apanhado dos principais pontos abordados ao longo deste trabalho, assim como propõe encaminhamentos a serem realizados por seus autores.

---

## 1. Introdução

**1** A educação previdenciária é uma ferramenta para ajudar no processo de planejamento, de modo a possibilitar segurança financeira durante a aposentadoria de participantes de planos previdenciários.

**2** As decisões apresentadas aos indivíduos em relação à vida laboral e à aposentadoria<sup>4</sup>, caracterizadas pela natureza de longo prazo, são influenciadas por diferentes percepções que limitam a realização de escolhas em relação à necessidade de acumulação de recursos para a fase de inatividade.

**3** Esse aspecto comportamental, compreendido como a dificuldade em tomar decisões financeiras e previdenciárias que impliquem impactos mais significativos no futuro, é objeto de estudos no campo da economia e da psicologia<sup>5</sup>, os quais reforçam a necessidade de orientação direcionada ao combate da inércia das pessoas em relação à tomada de decisão.

**4** A educação financeira e previdenciária, um dos temas previstos na Estratégia Nacional de Educação Financeira<sup>6</sup>, tem se tornado ainda mais relevante em razão das frequentes mudanças na conjuntura econômica e seus impactos nos planos de previdência e, principalmente, das mudanças demográficas (elevação da longevidade e queda na taxa de fecundidade) que provocam um expressivo aumento de idosos na população brasileira, como se observa nas pirâmides etárias expostas nos Gráficos 1, 2 e 3.

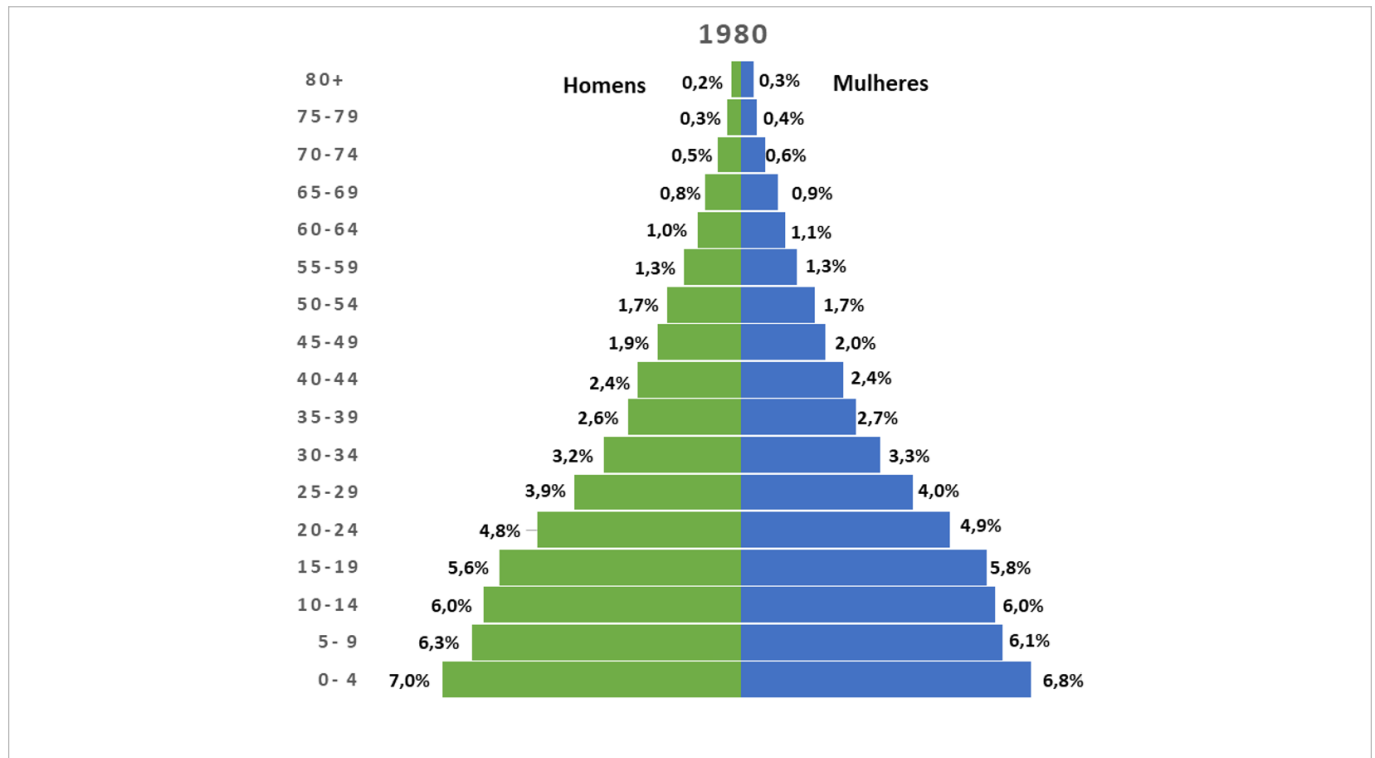
---

4 - O processo de escolha envolve decisões desde a admissão no primeiro emprego até o período de aposentadoria, envolvendo escolhas complexas sobre carreira, remuneração, empregabilidade, formação, orçamento e futuro.

5 - <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/textos-para-discussao/td188>

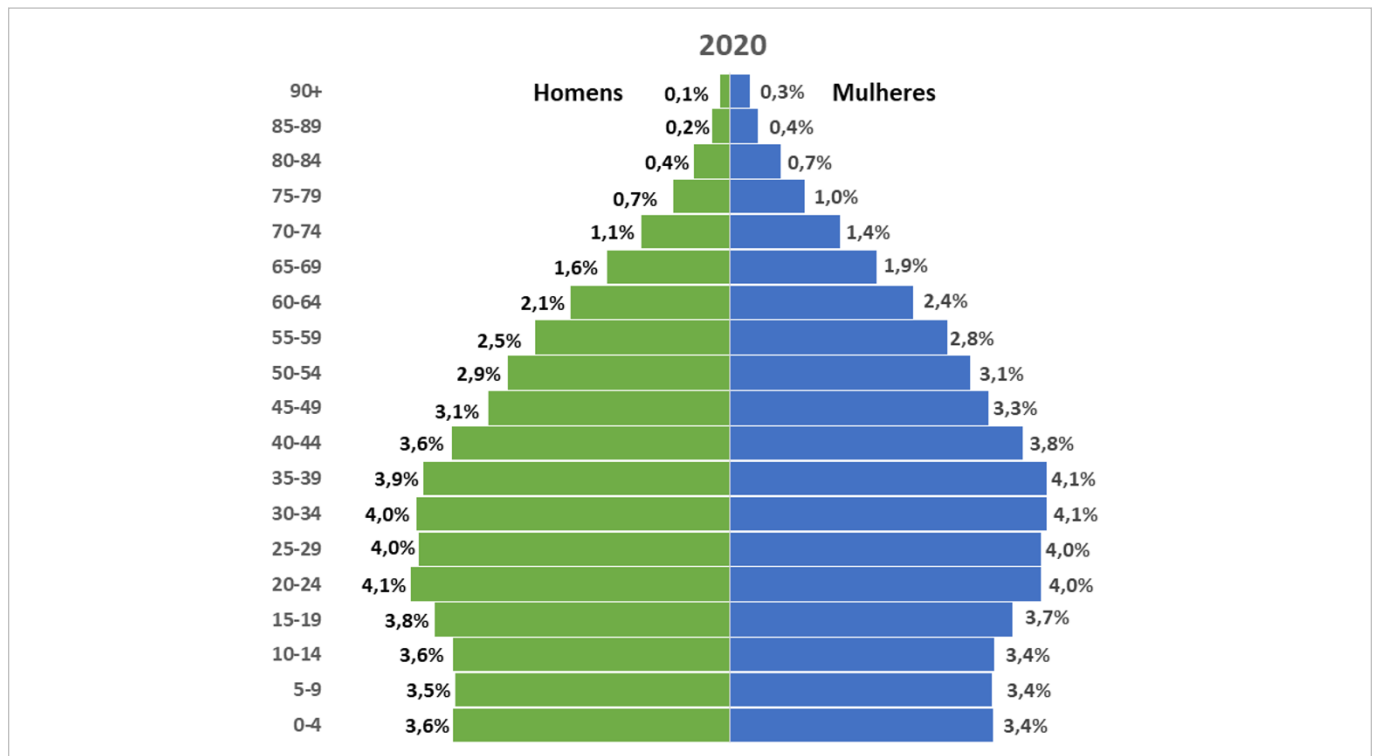
6 - A Estratégia Nacional de Educação Financeira – Enef – é uma mobilização multissetorial em torno da promoção de ações de educação financeira no Brasil. A estratégia foi instituída como política de Estado de caráter permanente, e suas características principais são a garantia de gratuidade das iniciativas que desenvolve ou apoia e sua imparcialidade comercial. O objetivo da Enef, criada por meio do Decreto Federal 7.397/2010 (recriada pelo Decreto nº 10.393/2020 que instituiu a nova ENEF), é contribuir para o fortalecimento da cidadania ao fornecer e apoiar ações que ajudem a população a tomar decisões financeiras mais autônomas e conscientes.

Gráfico 1: Pirâmide etária brasileira em 1980.



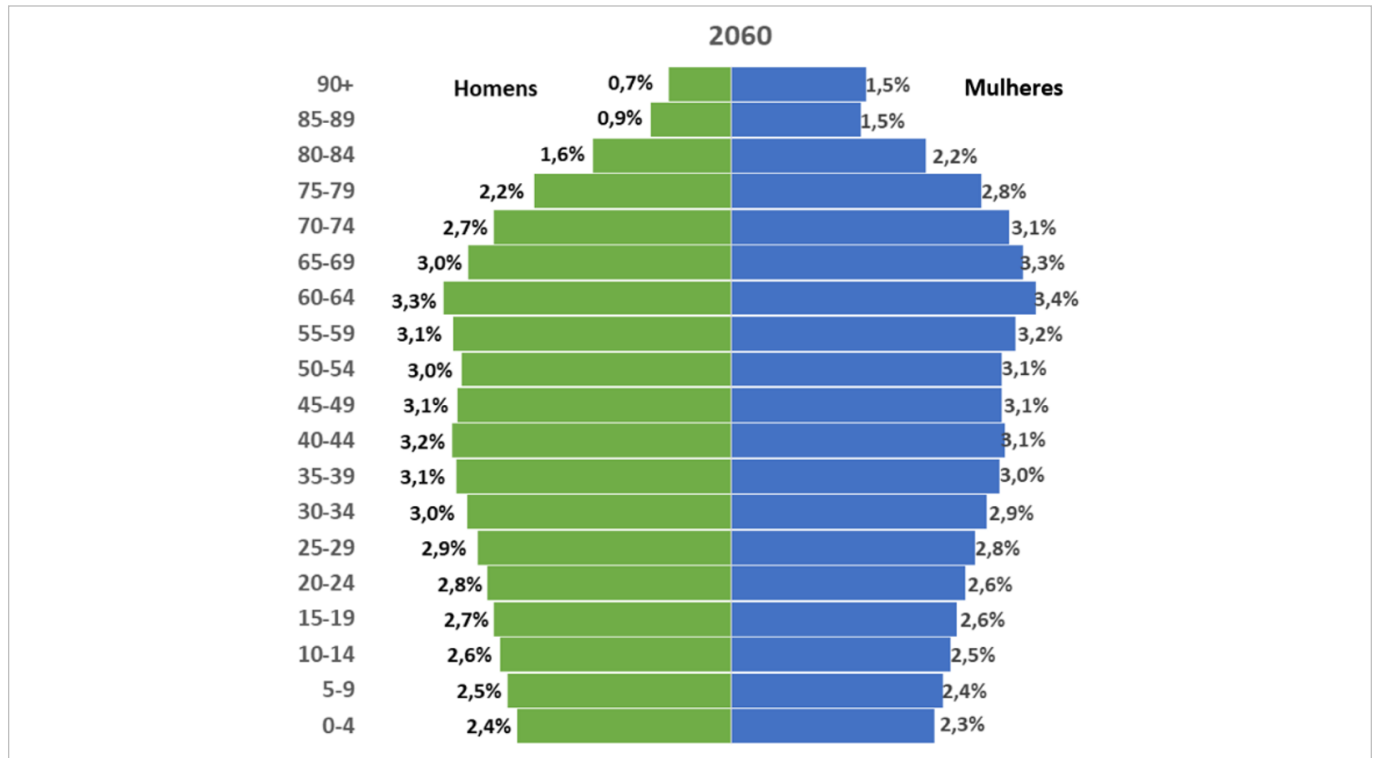
Fonte: IBGE - Elaboração CGEF/Previc.

Gráfico 2: Pirâmide etária brasileira em 2020.



Fonte: IBGE - Elaboração CGEF/Previc.

Gráfico 3: Pirâmide etária brasileira em 2060.



Fonte: IBGE - Elaboração CGEF/Previc.

**5** Segundo o IBGE<sup>7</sup>, a expectativa de vida ao nascer do brasileiro alcançou 76,6 anos em 2019. A longevidade dos brasileiros tem aumentado ao longo do tempo. Em 2019, as expectativas de sobrevivência ao atingir 80 anos foram de 10,5 anos para mulheres e de 8,7 anos para os homens, enquanto, em 1940, estes valores eram de 4,5 anos para as mulheres e 4,0 anos para os homens.

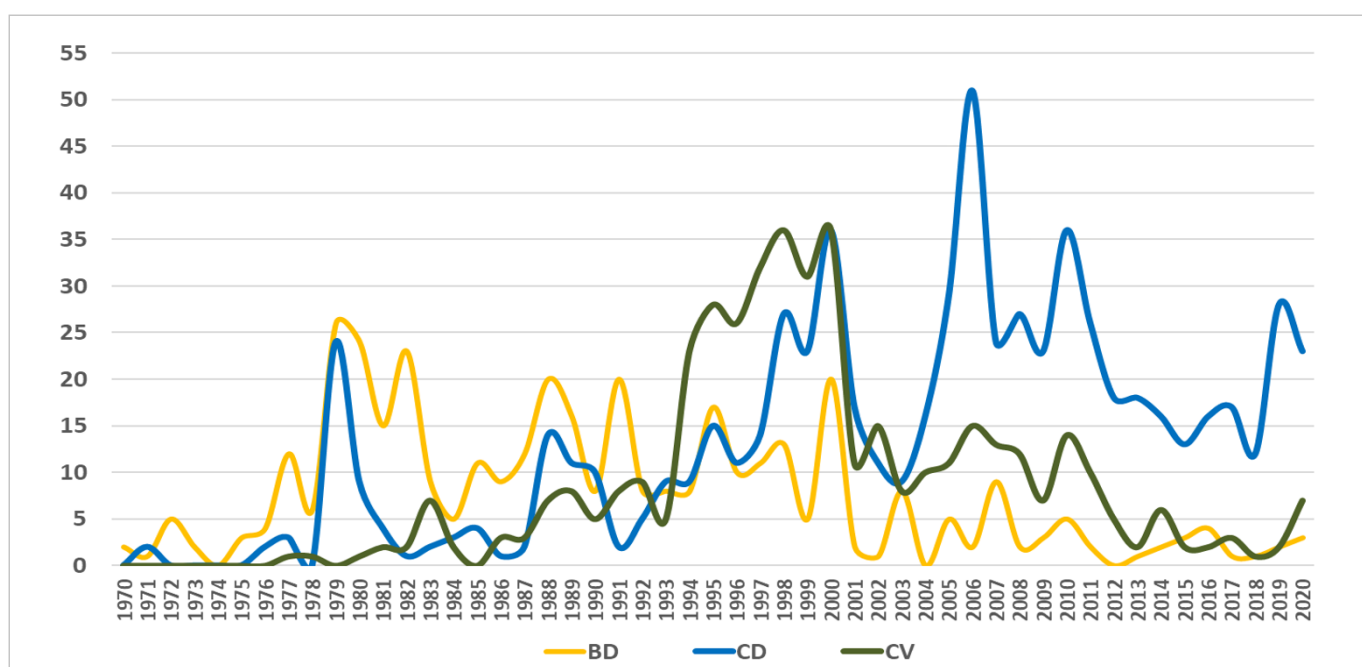
**6** Isso denota que o Brasil está passando por rápido processo de envelhecimento, sendo que a população com idade superior a 65 anos atingiu 20,2 milhões de indivíduos (9,8% do total) no ano de 2020, devendo chegar a 57,81 milhões em 2060 (25,5% do número total de habitantes do país).

**7** Some-se a isso a transição ocorrida ao longo das últimas décadas dos planos de Benefício Definido (BD) para os planos de Contribuição Definida (CD) ou Contribuição Variável (CV), resultando em um processo que exige maior decisão e envolvimento dos participantes, na medida em que passaram a poder definir sobre o nível de contribuição ao plano, sobre a escolha da alocação dos seus recursos por meio de perfis de investimento, bem como sobre a opção de como receber esses recursos na fase de aposentadoria.

7 - <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/...em-2019-expectativa-de-vida-era-de-76-6-anos>

**8** Com o intuito de corroborar o fato apontado anteriormente, o Gráfico 4 ilustra a quantidade de planos de previdência complementar fechada nas modalidades BD, CD e CV que iniciaram suas atividades entre 1970 e 2020. O auge da criação de planos BD foi entre 1977 e 1991. No entanto, a partir de 1993, percebe-se um aumento significativo do número de planos CD e CV, sendo que os CD tiveram seu ápice de criação em 2006 e mantém-se na liderança desde o início dos anos 2000.

Gráfico 4: Número de Planos de modalidade BD, CD e CV das EFPC iniciados por ano, de 1970 a 2020.



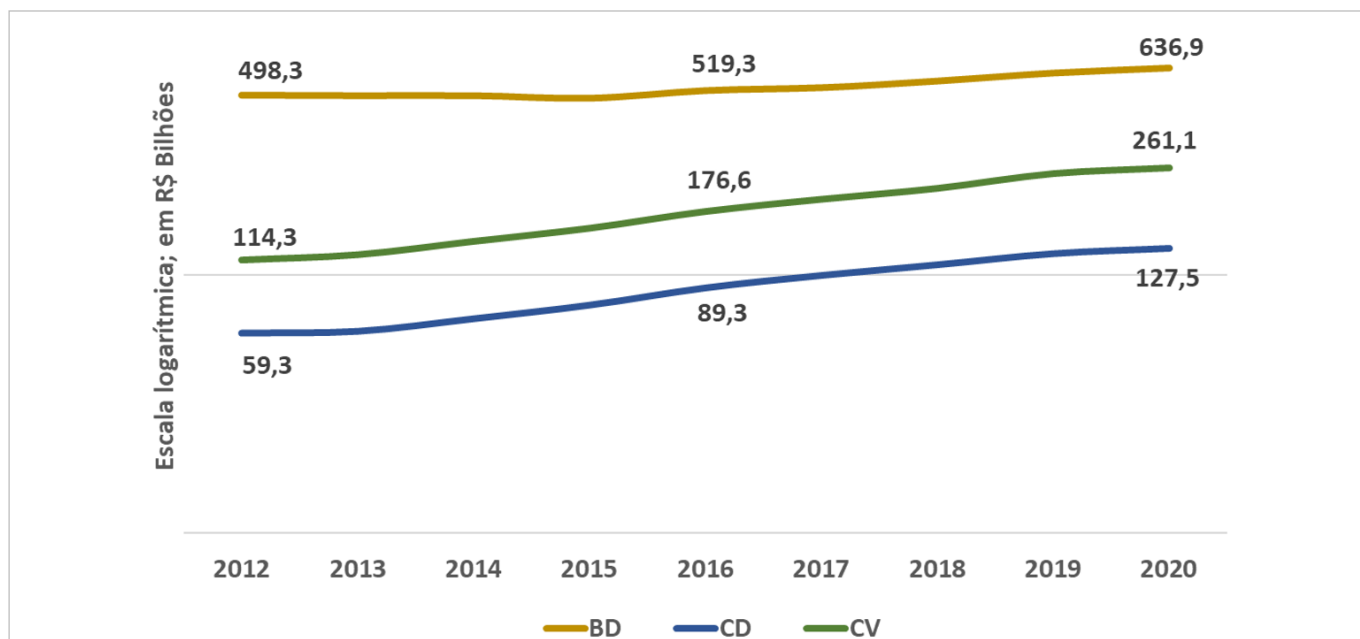
Fonte: Infger Previc 05/2021. Elaboração: SURPC/SPREV.

**9** Em termos do volume de ativos dos planos de benefícios das EFPC, por modalidade BD, CD e CV, o Gráfico 5 mostra que o estoque dos ativos dos planos BD é bastante superior às demais modalidades de planos em 2020 (R\$ 636,91 bilhões versus R\$ 261,14 bilhões dos CV e R\$ 127,53 bilhões dos CD). Contudo, o crescimento das modalidades CD e CV avança em ritmos bastante superiores aos do BD.

**10** Os estoques de ativos dos planos CD e CV cresceram aproximadamente 115% e 129%, entre 2012 e 2020, atingindo R\$ 127,53 bilhões e R\$ 261,14 bilhões, respectivamente (taxa anual de crescimento superior a 10%).

**11** No mesmo período, o crescimento do estoque dos planos BD foi de apenas 28%, totalizando R\$ 636,91 bilhões, o que representa um crescimento médio anual de 3%.

Gráfico 5: Evolução dos Ativos dos Planos de modalidade BD, CD e CV das EFPC, de 2012 a 2020, em R\$ Bilhões.



Fonte: Infger Previc 05/2021. Elaboração: SURPC/SPREV.

**12** A mudança de paradigma caracterizada pela disseminação de planos CD de acumulação em conta individual eliminou os riscos atuariais característicos dos planos BD e mitigou os riscos enfrentados pelo indivíduo, em relação a sua aposentadoria, àqueles vinculados aos ativos financeiros. Nesse contexto, o desafio dos gestores das EFPC consiste na busca por maior diversificação na alocação de ativos, especialmente num cenário de juros baixos.

**13** Um ponto cada vez mais relevante com a disseminação dos planos CD é a transparência das informações, de modo a oferecer aos participantes projeções dos saldos, extratos financeiros atualizados e previsões de valores futuros de benefícios (simuladores), bem como esclarecer sobre as escolhas de recebimento dos recursos poupados, seja na forma de parcela do saldo acumulado, de renda certa por prazo determinado ou indeterminado (renda vitalícia). Enfim, a transparência torna os participantes em agentes ativos, com capacidade de monitorar a gestão dos seus recursos e exigir melhor desempenho.

**14** Em relação aos planos BD, o desafio do gestor reside na adequação de premissas atuariais e na busca de rentabilidades diante de um cenário de juros baixos, que sejam adequadas e suficientes, respectivamente, para fazer face aos níveis de benefícios contratados.

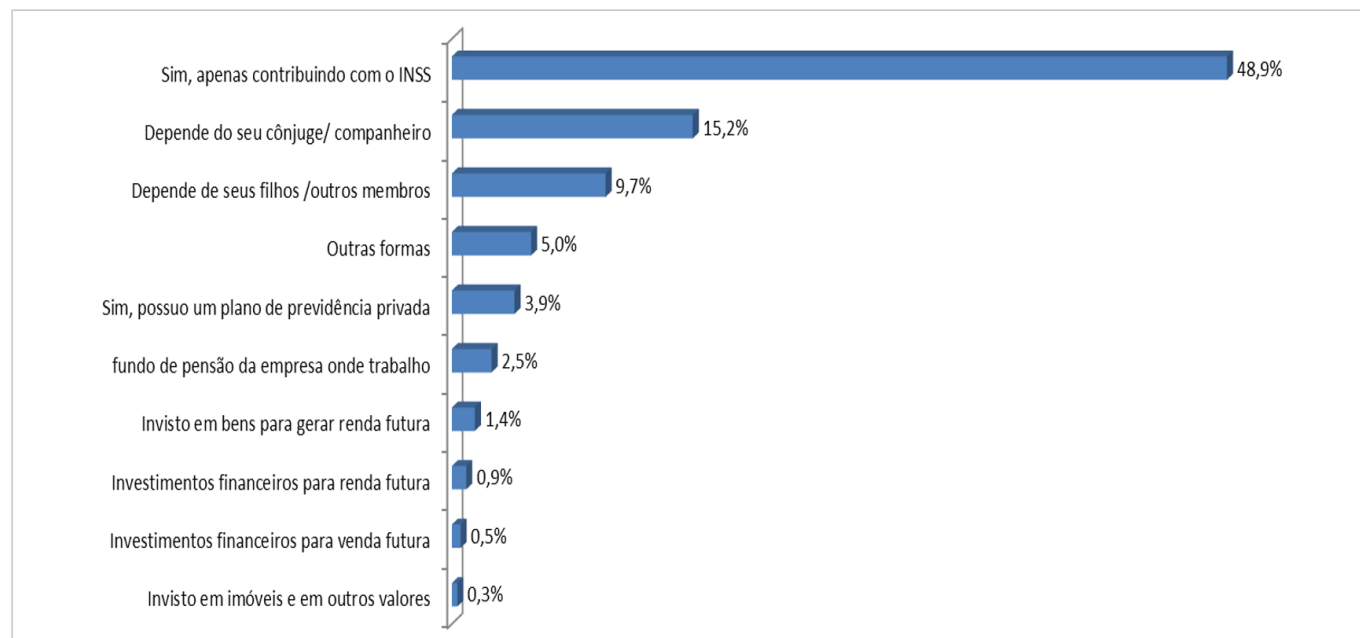
**15** Tal desafio, somado ao aumento da longevidade, exige um esforço contributivo cada vez maior, que geralmente nos planos patrocinados é custeado entre empresas, órgãos públicos e trabalhadores participantes dessa modalidade de planos de benefícios.

**16** Este cenário, de aumento na expectativa de vida e de mudanças macroeconômicas e sociais ocorridas no Brasil, exigirá uma postura de preparação para o uso consciente da poupança, sobretudo em um ambiente de inovação de produtos financeiros e não financeiros direcionados a esse grupo social.

**17** Pesquisa do Banco Central do Brasil<sup>8</sup> (BCB) sobre inclusão e educação financeiras, com dados de 2015, registrou que apenas 27% dos mais de dois mil respondentes acertaram uma questão básica sobre a taxa de inflação vigente no Brasil, demonstrando baixo conhecimento econômico e financeiro sobre informações relevantes para decisões relacionadas a poupança ou investimento<sup>9</sup>.

**18** Outro fato alarmante dessa pesquisa mostrou que parte significativa dos brasileiros (48,9%) não tem outras formas de planejamento para aposentadoria, além das contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e, ainda, que apenas 6,4% dos entrevistados possuem plano de previdência complementar. As demais respostas podem ser visualizadas no Gráfico 6.

Gráfico 6: Pesquisa do BCB sobre Planejamento para Aposentadoria.



Fonte e elaboração: Banco Central do Brasil.

8 - Estratégia nacional de educação financeira. Relatório: Efeitos de Longo Prazo da Educação Financeira em Escolas Brasileiras: evidências e sugestões de políticas. 2019.

9 - Os participantes podiam escolher as opções: a) 0%; b) entre 1 e 3%; c) entre 4 e 7%; d) entre 8 e 11%; e) não sabe.

**19** A propósito, a ausência de conhecimento financeiro é um problema mundial. Um estudo da *Global Financial Literacy Excellence Center*<sup>10</sup> mostra que quem recebe informações sobre investimentos apenas no local de trabalho pelo seu empregador, no caso dos planos 401(k)<sup>11</sup> norte americanos, em geral possui níveis mais altos de analfabetismo financeiro do que outros tipos de investidores.

**20** O estudo supracitado conclui pela necessidade de maior exigência aos empregadores para que avaliem e corrijam a alfabetização financeira dos participantes dos planos ofertados, ou seja, solicita ao Departamento do Trabalho Americano que induza a formalização do papel do empregador na avaliação e aumento da educação financeira entre os participantes de plano de aposentadoria.

**21** O estudo finaliza dizendo que tal medida representa etapa fundamental no fornecimento de informações e meios necessários para gerenciar decisões importantes sobre planejamento de aposentadoria e, finalmente, para melhorar a segurança financeira dos trabalhadores americanos.

**22** Neste contexto de ausência de conhecimento financeiro, alguns incentivos advindos de diversos estudos em economia comportamental<sup>12</sup>, como a inscrição automática, pelo empregador, de participantes em planos de previdência complementar fechada, poderiam constituir mecanismos de incentivo à inclusão de indivíduos em planos previdenciários, respeitando-se obviamente a liberdade de escolha e a voluntariedade da previdência complementar, necessitando, para tanto, existir procedimentos claros que permitam a fácil saída para quem assim optar<sup>13</sup>.

**23** A experiência internacional da inscrição automática é bem-sucedida e os resultados observados no Brasil com a previdência complementar do servidor público comprovam que o referido mecanismo representa efetivamente um estímulo para promover e fomentar a formação de poupança.

---

10 - *Defined contribution plans and the challenge of financial illiteracy*. <https://gflec.org/...pdf?x22667>

11 - 401(k) é um tipo de plano de aposentadoria patrocinado pelo empregador, adotado nos Estados Unidos, e que recebe este nome em razão da seção do Código Fiscal norte-americano em que está previsto. O plano consiste, em linhas gerais, na aplicação do dinheiro que deveria ser retido na fonte para o imposto de renda. Por essa modalidade, o empregado tem o valor descontado não para o pagamento do imposto, mas dirigido para uma aplicação financeira, que não sofre nenhuma taxa até quando seja efetivamente retirado. Muitas empresas oferecem aos seus empregados a opção de comprar ações dela própria, mas o comum é a constituição de fundos mútuos voltados para investimento no mercado de ações, títulos da dívida pública ou no mercado financeiro, ou ainda uma mescla desses investimentos.

12 - O campo de investigação da economia comportamental é o estudo das influências cognitivas, sociais e emocionais observadas sobre o comportamento econômico das pessoas.

13 - <https://www.funpresp.com.br/wp-content/uploads/2020/07/Artigo-Ivan.pdf>



**24** Diante dos desafios da previdência, este relatório se coloca como uma contribuição da Previc e da SURPC/SPREV no intuito de orientar e incentivar as EFPC a elaborarem ações educativas direcionadas a seus participantes e assistidos.

**25** Apresentam-se nas seções seguintes: o panorama do Regime Fechado de Previdência Complementar; o histórico da educação financeira e previdenciária no país; os papéis e responsabilidades das partes envolvidas; o mapeamento dos programas de educação das EFPC; considerações finais e encaminhamentos.

---

## 2. Panorama do Regime Fechado de Previdência Complementar

**26** Ao final do exercício de 2020, o Regime Fechado de Previdência Complementar Brasileiro contava com 1.129 planos de benefícios previdenciais administrados por 292 EFPC, com ativos totais em torno de R\$ 1,05 trilhão<sup>14</sup>.

Tabela 1: Informações das EFPC por tipo de patrocínio e ativos (Ref. 12/2020).

Patrocínio Predominante	Informações das EFPC		
	Qtde EFPC	Qtde Patrocinadores	Ativo Total (R\$ bilhões)
<b>1 - Privado</b>	183	2282	389,88
<b>2 - Público</b>	89	561	659,34
Federal	36	364	565,81
Estadual	47	174	92,13
Municipal	6	23	1,4
<b>3 - Instituidor</b>	20	491	10,14
<b>Total</b>	<b>292</b>	<b>3.334</b>	<b>1.059,36</b>

Fonte: Infger Previc 12/2021. Elaboração: CGEF/Previc.

**27** Dessas 292 entidades, 183 são de patrocínio privado e possuem cerca de R\$ 390 bilhões em ativos que correspondiam a 37% do total de ativos do sistema. As 89 entidades de patrocínio público possuíam R\$ 660 bilhões, cerca de 62% do total de ativos do sistema.

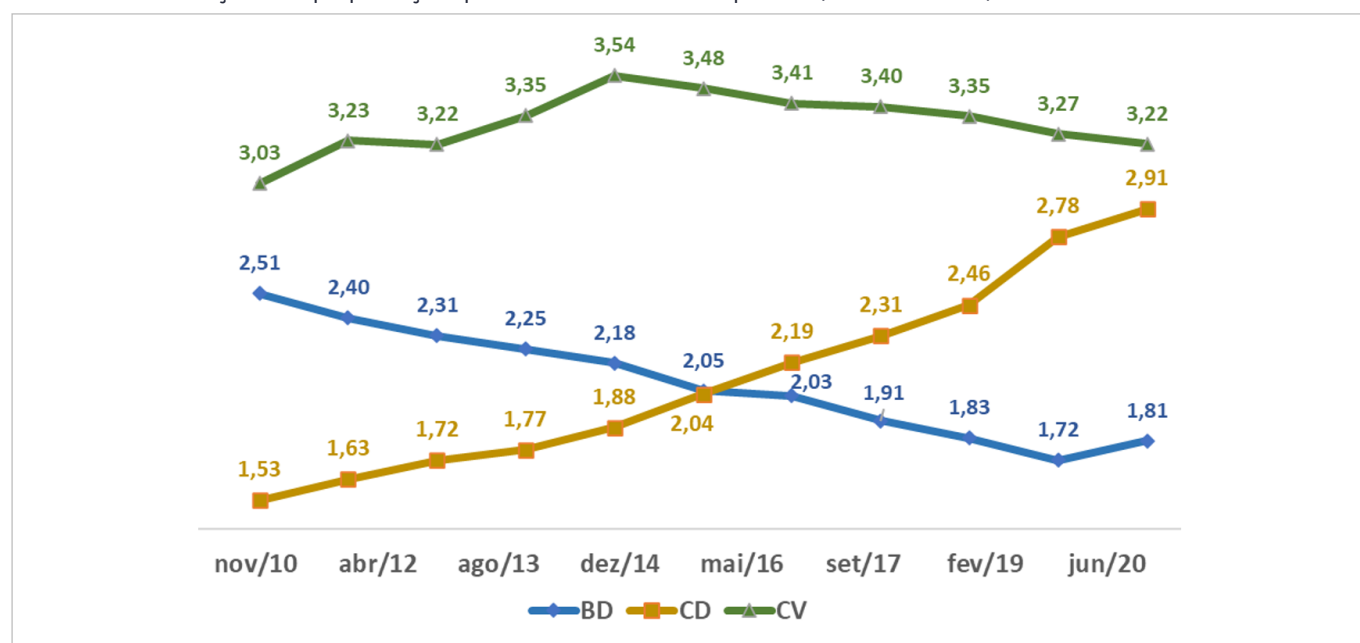
**28** De acordo com os dados de dezembro de 2020<sup>15</sup>, a população abrangida pelo Regime Fechado de Previdência Complementar supera 7,6 milhões de pessoas, sendo cerca de 2,85 milhões de participantes ativos, 869 mil assistidos (aposentados e pensionistas) e 3,91 milhões de designados (pessoas indicadas pelo participante ou assistido, que podem ter direito a benefícios, de acordo com as regras do regulamento do plano).

<sup>14</sup> - Fonte: Dados extraídos do sistema Previc InfGer em maio 2021, referente a dez/20.

<sup>15</sup> - Fonte: Dados extraídos do sistema Previc InfGer em maio 2021, referente a dez/20.

**29** O Gráfico 7 apresenta a evolução do número de participantes a partir de 2010, evidenciando a tendência de crescimento de participantes nos planos CD, que passaram de 1,5 milhão de pessoas em 2010 para 2,9 milhões em 2020. Em contraposição, o número de participantes em planos da modalidade BD caiu de 2,5 milhões para 1,8 milhão. Os planos CV cresceram entre 2010 e 2014, quando atingiu 3,54 milhões de participantes. A partir desse período, a população declinou para 3,2 milhões em 2020.

Gráfico 7: Evolução da população por modalidade de plano (em milhões).



Fonte: Infger Previc 08/2021. Elaboração: CGEF/Previc.

**30** A diversidade do Regime Fechado de Previdência Complementar é expressa não somente em termos de quantidade de participantes e volume de recursos sob gestão de cada entidade, mas também em diversos outros critérios, tais como a estrutura e modelo de gestão (terceirização ou gestão própria), havendo aquelas com multiplanos e multipatrocínio, nas quais convivem patrocinadores públicos e privados de planos de benefícios sob gestão de uma mesma EFPC.

**31** O Regime Fechado de Previdência Complementar é igualmente segmentado quanto à modalidade de planos BD, CD e CV e quanto à maturidade. Nesse particular, há planos que se encontram em fase de acumulação de recursos enquanto outros planos atingiram sua maturidade, na fase de pagamento de benefícios e, conseqüentemente, de descapitalização.

**32** De acordo com o Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar (REP)<sup>16</sup>, a quantidade de planos na modalidade CD e CV em 2020 apresenta aumento em relação a 2019, enquanto o número de planos na modalidade BD diminui no período, conforme a tabela abaixo:

Tabela 2: Evolução por modalidade de plano de 2019 a 2020.

Modalidade	Dezembro 2019			Dezembro 2020		
	Qtde.	Ativo Total		Qtde.	Ativo Total	
		Bilhões de R\$	%		Bilhões de R\$	%
BD	314	610	61%	311	647	62%
CV	347	251	25%	352	272	26%
CD	459	134	13%	466	133	13%
<b>Total</b>	<b>1120</b>	<b>995</b>	<b>100%</b>	<b>1129</b>	<b>1052</b>	<b>100%</b>

Fonte: Infger Previc 10/2021. Elaboração: CGEF/Previc.

**33** Os planos BD são aqueles nos quais os participantes têm conhecimento prévio do nível de benefício ou do valor a ser recebido após o cumprimento das condições necessárias à aposentadoria. Tais planos se caracterizam pelos riscos atuariais, pois a capitalização dos recursos aportados deve resultar necessariamente em montantes que garantam o pagamento dos benefícios contratados.

**34** Nessa modalidade, há mutualismo, solidariedade e comprometimento proporcional de cada parte contratante com os riscos das atividades das EFPC. A eventual confirmação desses riscos de maneira relevante poderá levar a um desequilíbrio negativo (*déficit*) entre o valor das obrigações futuras do plano de benefícios, quando comparado às suas receitas futuras (contribuições e retorno dos investimentos) e ao montante já acumulado de seu ativo.

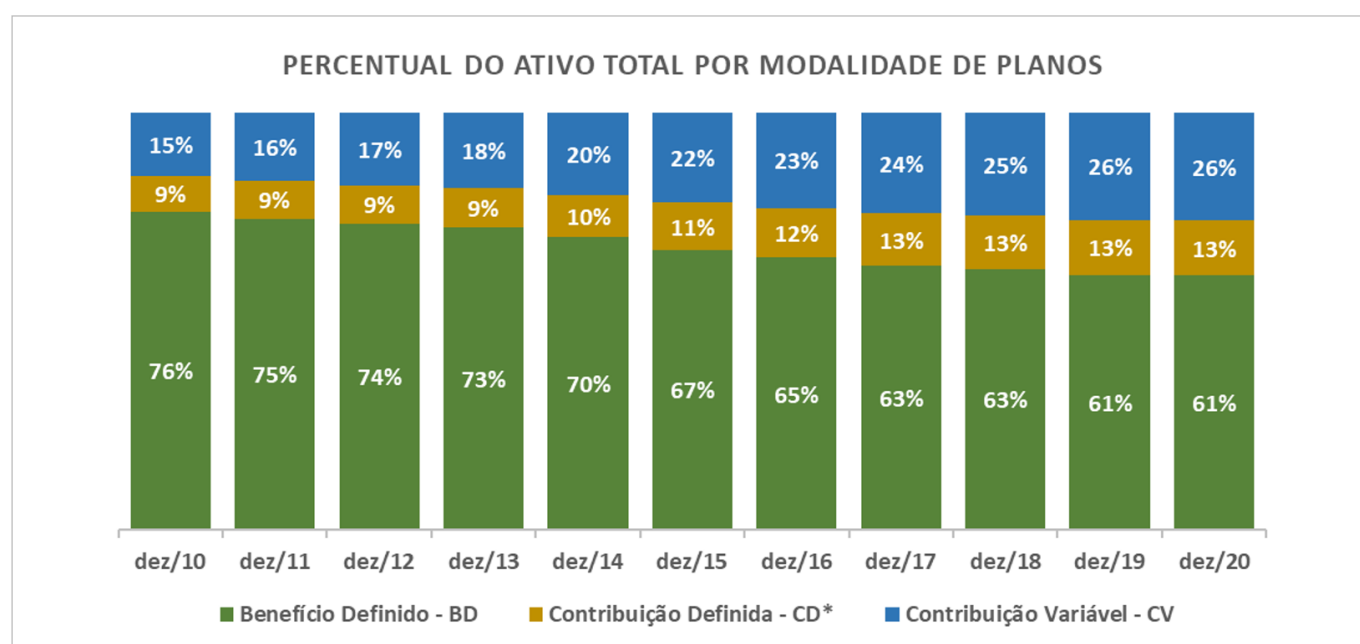
**35** Nos planos CD, diferentemente dos planos BD, os benefícios a serem recebidos na aposentadoria resultam dos recursos acumulados nas contas individuais dos participantes até o momento da aposentadoria, decorrentes das suas contribuições e do patrocinador, quando for o caso, e acrescidos dos rendimentos auferidos.

<sup>16</sup> - <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep> - Ver pag. 11 do relatório.

**36** Os planos CV, por sua vez, são aqueles cujos benefícios programados (ex.: aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição) apresentam a conjugação das características das modalidades de contribuição definida, durante a fase de acumulação, e benefício definido, na fase de benefícios.

**37** O Gráfico 8 apresenta a evolução do patrimônio em relação às modalidades de planos, ressaltando o crescimento na participação CV e CD no ativo total do sistema.

Gráfico 8: Participação Percentual de Cada Modalidade de Planos no Ativo Total do Sistema de 2010 a 2020.



Fonte: Infger Previc 10/2021. Elaboração: CGEF/Previc.

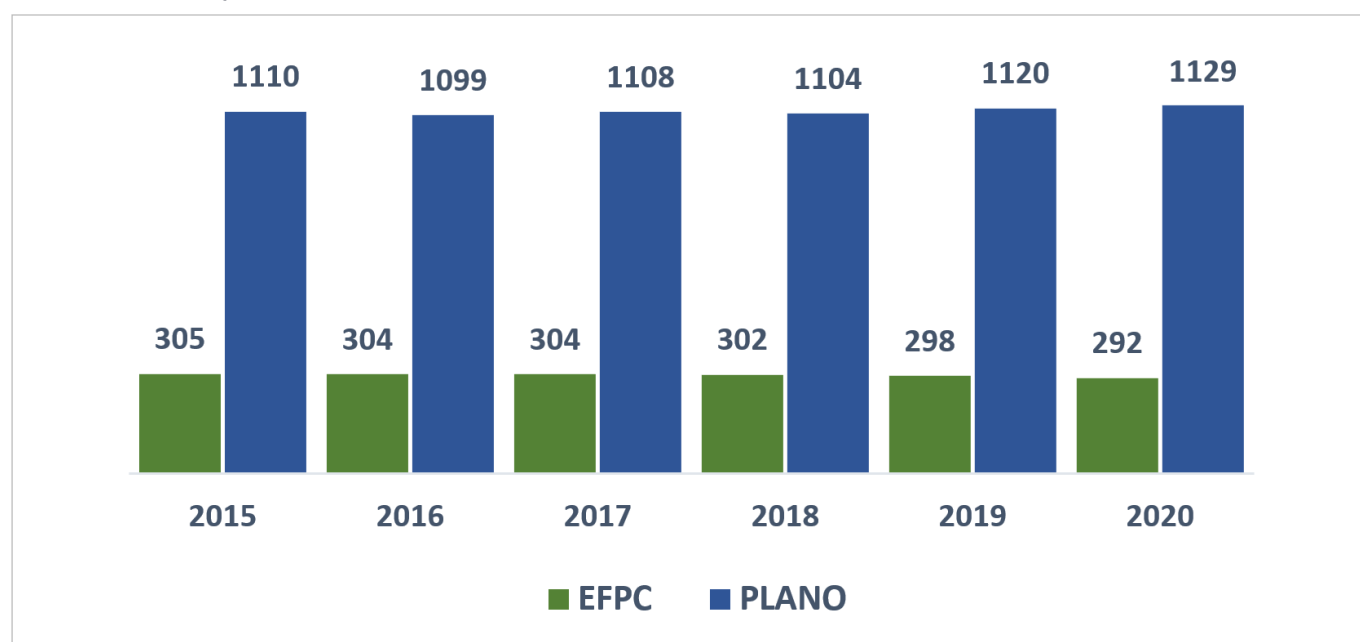
**38** Conforme a Resolução CNPC nº 41, de 9 de junho de 2021, o critério para classificação das modalidades de planos leva em conta os benefícios programados, porém esses planos também podem oferecer benefícios não programados (ex.: morte, doença, invalidez, dentre outros, a depender do regulamento do plano), chamados de benefícios de risco.

**39** Assim, além da reserva individual a ser destinada aos benefícios de aposentadoria normal, podem existir reservas de caráter mutualista para custear eventos de riscos tais como morte, invalidez e longevidade, e que também resultam da capitalização das contribuições mensais dos participantes e empresas patrocinadoras.

**40** A diversidade do Regime Fechado de Previdência Complementar é expressa ainda pelas diferenças nas estruturas das entidades, refletindo os distintos modelos de negócios do sistema brasileiro, que reúne ao mesmo tempo entidades com patrocínio de órgãos e empresas públicas, empresas privadas e aquelas com o modelo instituidor (vinculadas a associações e sindicatos).

**41** O Gráfico 9 mostra a redução do número de EFPC entre 2015 e 2020. Apesar da diminuição na quantidade, o número de planos ofertados apresenta crescimento, o que evidencia a expansão do setor de previdência complementar fechado.

Gráfico 9: Evolução nº EFPC e Planos de 2015 a 2020.



Fonte: Infger Previc 10/2021. Elaboração: CGEF/Previc.

### 3. Referências internacionais e histórico das ações de educação previdenciária no Brasil

**42** Em julho de 2005, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) publicou o *paper* “*Recommendation on Principles and Good Practices for Financial Education and Awareness*”<sup>17</sup> e deu início à formação de um “*board*”<sup>18</sup> para educação financeira composto por 10 países, inclusive o Brasil.

**43** O Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), recriado em agosto de 2020<sup>19</sup>, é um órgão consultivo formado por representantes do Banco Central do Brasil (BCB), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), e da Superintendência de Seguros Privados (Susep), com a finalidade de promover a coordenação e o aprimoramento da atuação das entidades da administração pública federal que regulam e fiscalizam as atividades relacionadas à captação pública da poupança popular.

**44** No Coremec, iniciativas para promoção de educação financeira e previdenciária adquiriram forma, resultando na publicação do Decreto nº 7.397, de 22 de dezembro de 2010, que instituiu a Estratégia Nacional de Educação Financeira, conforme citado na apresentação deste relatório.

**45** A ENEF foi criada para estimular a formação da poupança por parte da população, e em especial para fomentar a cultura previdenciária, em linha com as experiências dos países ligados à OCDE. A ENEF adotou como conceito de educação previdenciária a definição proposta pela OCDE, adaptada à realidade nacional:

“A Educação Previdenciária é importante para que as pessoas conheçam os riscos e as oportunidades, e então, façam escolhas bem-informados, saibam onde procurar auxílio, adotem outras ações que permitam segurança para seu futuro.”

---

17 - Tradução: Recomendação sobre os Princípios e Boas Práticas de Educação Financeira e Consciência.

18 - Tradução: Conselho.

19 - Decreto nº 10.465, de 18 de agosto de 2020 - Institui o Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização.

---

**46** Para definir planos, programas, ações e coordenar a execução da ENEF, foi instituído o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF). O Comitê era composto por oito órgãos governamentais: Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar, Superintendência de Seguros Privados, Ministério da Justiça, Ministério da Educação, Ministério do Trabalho e Previdência Social e Ministério da Fazenda; além da participação de até seis representantes da sociedade civil.

**47** Em 2019, o CONEF foi extinto em decorrência da publicação do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Depois de tratativas dos órgãos governamentais, foi instituída a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF), por meio do Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020, com a finalidade de promover educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no país. A Previc e a SPREV são membros titulares do Fórum.

**48** A Previc entende que a Educação Previdenciária é a base para a consolidação da cultura previdenciária nas EFPC devendo, portanto, ser constituída como uma ação estratégica da entidade. É importante despertar o interesse dos participantes e dos assistidos por informações previdenciárias e financeiras enquanto não se aproxima o tempo de aposentadoria, apostando em processos contínuos e sequenciais de cultura previdenciária.

**49** Nesse sentido, a Superintendência promoveu, entre 2010 e 2016, dez seminários de educação financeira e previdenciária. Os seminários auxiliavam na formatação dos Projetos de Educação Financeira e Previdenciária frente à legislação em vigor na época<sup>20</sup> e tinham como público-alvo Dirigentes, Conselheiros e Profissionais das áreas responsáveis pelos projetos de Educação Previdenciária.

**50** Para fomentar os Programas de Educação Financeira e Previdenciária (PEFP), a Previc publicou em 2014 o estudo “Divulgação das Melhores Práticas em Educação Financeira e Previdenciária das Entidades Fechadas de Previdência Complementar”<sup>21</sup>. A publicação abordava os requisitos mínimos para a construção de um programa de educação financeira e previdenciária e as Melhores Práticas nos Programas.

---

20 - Da Recomendação CGPC nº 01, de 2008, e Instrução SPC nº 32, de 2009.

21 - Disponível para download no site da PREVIC: <https://www.gov.br/economia/...2a-serie-de-estudos.pdf/view>



**51** Também foram realizadas duas Oficinas de Projetos de Educação Previdenciária em 2013 e 2014, com o objetivo de auxiliar na construção dos PEFP. A partir de 2017 as ações da Previc estiveram voltadas no auxílio do desenvolvimento da ENEF e na divulgação da Semana ENEF, tendo presidido o Comitê Nacional de Educação Financeira (CONEF) em 2018.

**52** No âmbito da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC) da SPREV, foi criada em 2019 a Coordenação de Estudos Técnicos e Educação Financeira (CETEF), que tem como competência coordenar e acompanhar ações de educação financeira relacionadas com o RPC através do relacionamento institucional com entidades, associações técnicas, participantes, formadores de opinião, organismos e instituições especializadas, com o apoio e execução da Divisão de Estudos Técnicos e Educação Financeira (DIEEF).

**53** Antes da criação de coordenação específica para tratar de educação financeira e previdenciária, a SURPC já tratava do tema. Encontra-se ativo o Curso na modalidade “Ensino à Distância” de Noções Básicas em Previdência Complementar<sup>22</sup> elaborado pela Subsecretaria em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

**54** Em 2020, a SURPC elaborou o Plano de Educação Previdenciária (PEP) para o biênio 2020/2021, com ações educacionais com foco na previdência complementar. Como ações do PEP foram elaborados, entre outras ações e projetos em andamento:

i) **Guia de Previdência Complementar para Todos**:<sup>23</sup> elaborado em parceria com a Previc, o guia aborda a importância de se planejar para a aposentadoria, traz as principais mudanças ocorridas com a Nova Previdência, além de apresentar características fundamentais das entidades que operam o Regime de Previdência Complementar - RPC e os planos de benefícios que elas oferecem. Também foram parceiros da ação a Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social (SRGPS), a Subsecretaria do Regime Próprio de Previdência Social (SRPPS) - pertencentes à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência - a Superintendência de Seguros Privados e a Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi).

---

22 - <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/183>

23 - <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/...mais-informacoes/arquivos/prevcomptodos21-09.pdf>

ii) **Guia de Previdência Complementar para Mulheres:**<sup>24</sup> tem como principal objetivo contribuir para a educação financeira e previdenciária das mulheres. Os desafios femininos na construção da aposentadoria são diversos, entre eles a maior longevidade, a possibilidade de menores salários em relação aos homens ao longo da carreira profissional, interrupções na carreira por conta da maternidade (para algumas mulheres) e, em alguns casos, menor índice de alfabetização financeira. Todos esses desafios podem impactar o valor da renda na aposentadoria e, para garantir que a idade avançada seja vivida com tranquilidade financeira, a previdência complementar pode ser uma importante aliada.

**55** Além dos materiais educativos descritos, foram realizadas lives acerca dos temas em parceria com a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), que estão disponíveis no canal da Associação<sup>25</sup> no Youtube.

**56** Ademais, a SURPC está desenvolvendo, junto com a Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça, curso EAD de previdência complementar para consumidores, com lançamento ao público previsto para o 1º semestre de 2022. Este curso abordará aspectos e características das entidades abertas e entidades fechadas de previdência complementar.

**57** Demais ações do PEP serão implementadas ao longo de 2021 e 2022, sendo algumas delas em parceria com a Previc.

---

24 - [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/...mais-informacoes/arquivos/guiaprevmul\\_21-03-08.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/...mais-informacoes/arquivos/guiaprevmul_21-03-08.pdf)

25 - <https://www.youtube.com/abrapp>

---

## 4. Papéis e responsabilidades das partes envolvidas com a educação financeira e previdenciária.

**58** O compromisso com a alfabetização financeira da população não é papel exclusivamente do Estado. Sobre o assunto, a OCDE publicou o relatório “*Recommendation on good practices for financial education relating to private pension*”, de março de 2008, com recomendações de boas práticas de educação financeira em relação à previdência complementar. O documento corrobora a importância na participação ativa das partes interessadas na divulgação de ações voltadas à educação financeira e reforça as responsabilidades dos principais parceiros no aumento da conscientização e capacitação em relação a questões de renda na aposentadoria.

**59** O anexo do relatório da OCDE, denominado BFPF - Boas Práticas para Fundos de Pensão, atribui a responsabilidade no fomento a ações de educação financeira no sistema fechado de previdência complementar às quatro partes interessadas (*stakeholders*): a) órgão regulador, ente supervisor, e demais órgãos do governo; b) EFPC; c) patrocinadores e instituidores, tendo como público-alvo os participantes e assistidos; e d) entidades de classe e setoriais.

**60** As pessoas jurídicas envolvidas (EFPC e patrocinador ou instituidor) são distintas e independentes. As entidades possuem autonomia financeira e administrativa em relação às patrocinadoras/instituidoras e têm por objeto gerir o patrimônio coletivo pertencente aos participantes, sem finalidade lucrativa. Portanto, seu dever fiduciário é administrar uma poupança coletiva para o pagamento futuro de um benefício previdenciário.

**61** Assim, a relação contratual na previdência fechada se reveste de uma característica multilateral, ou seja, diversas partes relacionadas, havendo ainda a tutela estatal (normativa e fiscalizadora).

**62** Em documento mais recente, de outubro de 2020<sup>26</sup>, a OCDE publicou a Recomendação do Conselho de Educação Financeira, que contempla as orientações para a propositura da Estratégia Nacional para Alfabetização Financeira aos países signatários. Novamente, a ação coordenada entre os *stakeholders* foi tema de destaque.

---

26 - <https://www.oecd.org/finance/OECD-Recommendation-on-Financial-Literacy.htm>

**63** O relatório orienta que, como medida preparatória necessária ao estabelecimento de uma estratégia nacional em educação financeira, é de suma importância estabelecer mecanismos transparentes de coordenação e governança em que seja possível identificar as funções e responsabilidades compartilhadas com as partes interessadas relevantes, atribuindo-lhes funções que são consistentes com a experiência, pontos fortes, interesses e recursos de cada parte envolvida.

**64** Ao reforçar o caráter extragovernamental dos *stakeholders*, a Recomendação do Conselho da OCDE afirma que o envolvimento das autoridades públicas deve facilitar sempre que possível a atuação das partes interessadas privadas e sem fins lucrativos, incluindo, por exemplo, prestadores de serviços financeiros, instituições que fornecem educação financeira como uma atividade empresarial, empresas não financeiras (por exemplo, empregadores ou empresas de mídia), associações do setor financeiro, organizações não governamentais (ONG), associações de consumidores, sindicatos, instituições de pesquisa, sindicatos de professores e associações de pais.

**65** Outra iniciativa que demonstra a relevância dos parceiros no fomento à educação financeira refere-se aos programas de alfabetização financeira em conjunto com partes interessadas, com o intuito de uma compreensão especializada de determinado grupo-alvo, levando em consideração a ampla gama de fatores culturais, religiosos e socioeconômicos que podem impactar na alfabetização financeira e no bem-estar de tais públicos.

**66** Por fim, reforça-se a importância na ampla divulgação de informação objetiva, clara e imparcial, com o uso de ferramentas interativas para comparação de produtos, no intuito de ampliar ao máximo o poder de decisão consciente daquele que almeja aderir ao plano de previdência complementar.

**67** Em decorrência disso, é importante discorrer nos tópicos seguintes acerca das responsabilidades dessas partes no que se refere às ações educativas, especialmente do papel de esclarecer os participantes com informações, normas e diretrizes de ordem financeira e previdenciária.

## **A. Entes e órgãos públicos**

**68** Os órgãos estatais e as demais autoridades públicas devem desempenhar papel de liderança e de coordenação das iniciativas, além de detalhar claramente as políticas públicas e esclarecer eventuais reformas na legislação previdenciária e alterações demográficas relevantes.

---

**69** Os órgãos estatais possuem ainda o papel de publicar e dar transparência às informações referentes a suas políticas, reformas previdenciárias, mudanças no ambiente de aposentadorias, mudanças demográficas etc.

**70** Além disso, programas específicos direcionados aos grupos mais vulneráveis (populações com os mais baixos níveis de renda e poupança) podem surtir impacto significativo.

**71** Cabe destacar quais são os principais órgãos e entes públicos envolvidos com educação financeira e previdenciária para as EFPC no Brasil: Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC); Previc e SURPC/SPREV.

### **Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)**

**72** O CNPC é o órgão regulador do regime de previdência complementar<sup>27</sup>, e a partir de suas resoluções são estabelecidas as diretrizes infralegais para o segmento fechado de previdência, tais como: fixação de critérios e normas para a constituição de reservas técnicas, fundos e provisões<sup>28</sup>, regulamentação dos procedimentos contábeis<sup>29</sup>, definição dos prazos e meios de divulgação de informações aos participantes<sup>30</sup>, entre outras matérias.

**73** A transparência de informações é essencial no processo de educação financeira e previdenciária. Nesse sentido, a edição da Resolução CNPC nº 32, em 4 de dezembro de 2019, estabelece a necessidade de divulgação de informações que envolvam, no mínimo, o uso de linguagem clara e acessível; tempestividade e segurança da informação; recursos didáticos como infográficos, tabelas e lâminas informativas; e a utilização de recursos de tecnologia da informação.

---

27 Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009:

Art. 13. O Conselho de Gestão da Previdência Complementar, órgão da estrutura básica do Ministério da Previdência Social, passa a denominar-se Conselho Nacional de Previdência Complementar, que exercerá a função de órgão regulador do regime de previdência complementar operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.

28 - Art. 9º As entidades de Previdência Complementar constituirão reservas técnicas, provisões e fundos, de conformidade com os critérios e normas fixados pelo órgão regulador e fiscalizador.

29 - Art. 23. As entidades fechadas deverão manter atualizada sua contabilidade, de acordo com as instruções do órgão regulador e fiscalizador, consolidando a posição dos planos de benefícios que administram e executam, bem como submetendo suas contas a auditores independentes.

30 - Art. 24. A divulgação aos participantes, inclusive aos assistidos, das informações pertinentes aos planos de benefícios dar-se-á ao menos uma vez ao ano, na forma, nos prazos e pelos meios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador.

**74** A referida Resolução representa um instrumento de educação na medida em que fomenta a “disponibilização ativa de informações pela EFPC”. Ou seja, prima pela transparência ativa<sup>31</sup> de informações a serem disponibilizadas em local de fácil acesso e, em regra geral, abertas ao público, de forma a proporcionar maior controle social, comparabilidade e competitividade. Tal medida visa beneficiar participantes e assistidos, bem como demais agentes interessados e a sociedade, com observância à Lei Geral de Proteção de Dados, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, considerando as questões de sigilo legal e proteção de dados pessoais.

**75** A disponibilização ativa, por parte das EFPC, determina a divulgação de informações contábeis, atuariais, de população e de auditoria, bem como de demonstrativos de investimentos, devendo conter todos os ativos pertencentes à carteira própria, carteira administrada, fundos de investimento e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento dos quais a EFPC seja detentora direta ou indiretamente investidora.

**76** A Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019, também torna mandatória a manutenção de um *website* e inova ao trazer a disponibilização do extrato do participante ou assistido, com periodicidade mensal, cujo objetivo é possibilitar o acompanhamento da sua evolução no plano de benefícios, com informações das contribuições e dos pagamentos efetuados, do saldo de contas em caso de planos CD ou CV, em fase de contribuição.

**77** Essa Resolução, também, aprofunda o tema de despesas ao determinar a divulgação dos gastos referentes a gestão de carteiras, custódia, corretagens pagas, acompanhamento da política de investimentos, consultorias, honorários advocatícios, auditorias, avaliações atuariais e outras despesas relevantes.

**78** Na mesma linha de transparência, a Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009, dispõe sobre a necessidade de difusão das informações acerca das despesas administrativas consolidadas das EFPC.

---

31 - A “disponibilização ativa de informações” é aquela que é efetuada pela EFPC independentemente de qualquer solicitação prévia de participante ou assistido, em lugar de fácil acesso em sítio eletrônico da internet, de acordo com o conteúdo mínimo disposto na Resolução. O normativo se divide em informações de prestação ativa e passiva. Complementarmente, informações passivas são aquelas que devem ser fornecidas pela entidade mediante solicitação do interessado.

## Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc)

**79** A Previc divulga anualmente Relatório das Despesas Administrativas das EFPC<sup>32</sup>, com o objetivo de servir de fonte de comparabilidade da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, bem como busca estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximação dos participantes no acompanhamento de suas EFPC.

**80** A Previc tem buscado induzir a cultura da transparência e da confiança no sistema de previdência complementar fechada para, assim, incentivar a poupança individual, promovendo a conscientização das questões regulatórias relacionadas à educação previdenciária.

## Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar (SURPC)

**81** A SURPC, objetivando fornecer ações, informações e instruções apropriadas, além de auxiliar no desenvolvimento das competências financeiras e previdenciárias dos cidadãos brasileiros, elaborou o Plano de Educação Previdenciária 2020/2021 com ações educacionais voltadas a diversos públicos. Os principais objetivos são:

- i) promover e fomentar a cultura de educação financeira e previdenciária dos cidadãos brasileiros em âmbito nacional, com foco na previdência complementar;
- ii) prover ao maior número possível de cidadãos informação, instrução e orientação, de maneira simples, clara e objetiva, e
- iii) estabelecer parcerias para ações educacionais com entidades públicas, associações técnicas, iniciativa privada, participantes, formadores de opinião, organismos e demais instituições especializadas.

## B. Entidades fechadas de previdência complementar

**82** As EFPC são veículos importantes para a formação de consciência financeira e previdenciária, e suas ações educativas devem fazer parte do seu planejamento estratégico, como ferramenta de gestão, ampliando o aspecto operacional dado aos programas educativos. Essas ações devem ser contínuas para aferir as necessidades da população envolvida, bem como para medir o impacto e a eficácia dos programas existentes, avaliando-se:

---

32 - <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/series-de-estudo/serie-de-estudos>

- os riscos que podem afetar a renda de aposentadoria de indivíduos e seus dependentes;
- metodologias para melhorar a identificação e avaliação das necessidades educacionais da população envolvida;
- o comportamento em relação a questões de planejamento para aposentadoria; e
- medidas e programas executados com o objetivo de melhorar a educação e o conhecimento relacionados à aposentadoria e benefícios de riscos (morte, invalidez e longevidade), envolvendo uma avaliação de custos e benefícios.

**83** Especificamente sobre a transparência, é importante divulgar ativamente as informações que sejam de interesse dos participantes, dos assistidos e dos patrocinadores, notadamente as relacionadas às rentabilidades, às despesas, aos processos de contratação de serviços, bem como às ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas, disponibilizando essas informações em local de fácil acesso no site das EFPC.

**84** Por fim, é importante que as EFPC produzam materiais para promover, desenvolver e oferecer educação de qualidade sobre questões de previdência relevantes para os interesses dos seus participantes, bem como para o público em geral, em especial sobre:

- funcionamento do plano de previdência, os benefícios de uma cobertura dos riscos de invalidez, morte e longevidade, mostrando que o plano representa um seguro necessário e benéfico a longo prazo;
- incentivo à adesão de novos participantes;
- aumento de valor de contribuição normal para incremento da poupança de longo prazo e respectivo custeio do benefício;
- vantagens tributárias dos planos de previdência;
- divulgação de perfis de investimentos para gestão dos seus recursos acumulados;
- esclarecimento acerca dos riscos legais e as consequências e prejuízos decorrentes das demandas judiciais para as entidades e planos, bem como informação sobre as contingências judiciais em relação aos estatutos, regulamentos e a legislação em vigor;



- prestação de contas sobre o desempenho dos planos de benefícios, evidenciando: estratégias desenvolvidas, principais riscos administrados, gestão dos investimentos e retornos obtidos, premissas e impactos atuariais, longevidade, registros e controles financeiros e contábeis, e despesas para o funcionamento dos planos e da EFPC;
- ações para preparação para aposentadoria voltadas à orientação e preparação do trabalhador para a fase não laborativa;
- orientação dos aposentados e pensionistas sobre alterações no estilo de vida, regras de acesso ao benefício, detalhamento das regras de seus planos;
- realização de eventos e ampliação dos canais de acesso à Entidade;
- adequação das ações educativas de acordo com os perfis (idade, escolaridade, nível socioeconômico, trabalhador ativo, aposentado, pensionista etc.); e
- discussão dos problemas específicos da entidade, tais como: migração, fusão, incorporação, saldamento, alteração regulamentar e estatutária, cobrança de contribuição extraordinária, dados contábeis, política de investimentos.

### C. Patrocinadores dos planos de benefícios

**85** Os patrocinadores, sejam empresas privadas ou públicas, tem papel relevante no processo de educação previdenciária, pois estão no cotidiano de seus empregados, e assim podem informar sobre os planos de benefícios a eles oferecido, sua estrutura, uma projeção de quais benefícios podem ser esperados, bem como os direitos e obrigações correspondentes.

**86** Os patrocinadores possuem importante função de informar a seus empregados do risco de que baixas contribuições aos planos de aposentadoria podem ser insuficientes para garantir uma renda adequada de aposentadoria.

**87** Nesse sentido, as empresas patrocinadoras também devem incentivar o oferecimento, por parte das EFPC a elas vinculadas, de “simuladores de benefícios” como ferramenta de apoio à educação previdenciária, para auxiliar na decisão de o participante não somente aderir ao plano de benefício ou de aumentar seu percentual de contribuição, mas também de simular seus benefícios quando da aposentadoria para não serem surpreendidos negativamente de forma tardia.

**88** O estudo “*Defined contribution plans and the challenge of financial illiteracy*”<sup>33</sup> realizado entre trabalhadores norte americanos que possuem planos de aposentadoria 401(k)<sup>34</sup>, conclui que a formalização do papel do empregador na avaliação e aumento da alfabetização financeira entre os seus empregados é uma etapa essencial para fornecer aos participantes os meios necessários para gerenciar decisões importantes relacionadas ao planejamento da aposentadoria.

**89** Para induzir a educação financeira e previdenciária, os patrocinadores podem promover ações integradas entre seus empregados e as EFPC administradoras de planos de benefícios, para o tratamento comum de temas que afetam as políticas de pessoal, bem como para preparar colaboradores que funcionem como multiplicadores das ações dos programas de educação financeira e previdenciária.

## D. Entidades de classe e setoriais

**90** As entidades de classe e setoriais instituidoras de planos de benefícios previdenciários (confederações, federações, sindicatos, associações, cooperativas de crédito e de trabalho etc.) podem contribuir para programas de educação para a aposentadoria, dado seu importante papel na negociação e divulgação de planos de benefícios.

**91** Essas entidades são parceiras relevantes na medida em que conhecem seus membros associados e sabem as necessidades com relação à educação financeira e previdenciária, bem como podem aferir melhor como seus membros preferem receber as informações. Também são importantes para garantir que seus associados saibam quais planos de benefícios e quais opções estão disponíveis para eles.

**92** Os sindicatos e associações de classe devem ser incentivados a participar de iniciativas que aumentem a conscientização da população sobre a necessidade de economizar para a aposentadoria. Além disso, é importante a parceria desses atores sociais na divulgação de materiais para programas de educação previdenciária, com foco em questões previdenciárias relevantes para os seus associados.

---

33 - Global Financial Literacy Excellence Center. *The George Washington University School of Business - DEFINED CONTRIBUTION PLANS AND THE CHALLENGE OF FINANCIAL ILLITERACY* <https://gflec.org/wp-content/uploads/2019/06/779210-defined-contribution-plans-and-the-challenge-of-financial-illiteracy-1.pdf?x22667>

34 - Em 1978, o Congresso Americano aprovou a Lei de Reforma Tributária. Parte dela autorizou a criação de um plano de poupança com impostos diferidos para os empregados. O plano recebeu o nome de seu número de seção e parágrafo no Internal Revenue Code – seção 401, parágrafo (k). Dai surgiu o nome 401K.

**93** A Tabela 3 destaca e sintetiza os principais papéis e responsabilidades das partes envolvidas com educação previdenciária apresentadas neste capítulo.

Tabela 3: Principais atores do processo de educação previdenciária e resumo de seus papéis e responsabilidades.

Principais Atores	Principais Papéis e Responsabilidades
Governo (CNPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fixação de critérios e normas de regulação das EFPC, dentre as quais, as de educação previdenciária e de provimento de informações aos participantes.</li> </ul>
Governo (Previc)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Detalhamento, orientação e pormenorização das normas estabelecidas pelo CNPC;</li> <li>- Acompanhamento e fiscalização das EFPC; Divulgação de relatórios periódicos que estimulam a eficiência na gestão dos planos de benefícios e a aproximação dos participantes no acompanhamento de suas EFPC;</li> <li>- Indução de cultura da transparência e confiança no Sistema de Previdência Complementar Fechada, incluindo questões de incentivo à poupança individual e à educação previdenciária das entidades junto a seus participantes;</li> <li>- Participação ativa no Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) e celebração de parcerias para o oferecimento de ações mais abrangentes de educação financeira e previdenciária.</li> </ul>
Governo (SURPC)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Provimento de ações de educação previdenciária a cidadãos e a públicos específicos (Ex.: guias, cursos na modalidade EaD, seminários, lives, podcasts etc.);</li> <li>- Promoção e fomento da cultura de educação financeira e previdenciária dos cidadãos brasileiros em âmbito nacional, com foco na previdência complementar;</li> <li>- Participação ativa no Fórum Brasileiro de Educação Financeira (FBEF) e celebração de parcerias para o oferecimento de ações mais abrangentes de educação financeira e previdenciária.</li> </ul>
EFPC	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação ativa de informações que sejam de interesse dos participantes, assistidos e patrocinadores (Ex.: relacionadas aos planos - rentabilidades, despesas, saldos e extratos; processos de contratação de serviços, dentre outras);</li> <li>- Realização de ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas, disponibilizando essas informações em local de fácil acesso aos participantes;</li> <li>- Produção de materiais diversos para promoção, desenvolvimento e oferecimento de educação previdenciária de qualidade a seus participantes (Ex.: funcionamento do plano; benefícios de risco; incentivo à adesão de novos participantes; vantagens tributárias dos planos de previdência; perfis de investimentos; ações para preparação para aposentadoria voltadas à orientação e preparação do trabalhador para a fase não laborativa; orientação dos aposentados e pensionistas sobre alterações no estilo de vida, regras de acesso ao benefício, detalhamento das regras de seus planos; etc.);</li> </ul>

Principais Atores	Principais Papéis e Responsabilidades
Patrocinadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação a empregados acerca do risco que contribuições insuficientes aos planos de aposentadoria podem causar na renda de aposentadoria;</li> <li>- Incentivo ao oferecimento, por parte das EFPC, de “simuladores de benefícios”;</li> <li>- Indução de educação financeira e previdenciária;</li> <li>- Promoção de ações integradas entre seus empregados e as EFPC administradoras de planos de benefícios, para o tratamento comum de temas que afetam as políticas de pessoal;</li> <li>- Preparação de colaboradores para multiplicar ações dos programas de educação financeira e previdenciária.</li> </ul>
Entidades de classe e setoriais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contribuição para programas de educação para a aposentadoria (possuem importante papel na negociação e divulgação de planos de benefícios);</li> <li>- Aferição de como seus membros preferem receber as informações;</li> <li>- Garantia de que seus associados saibam quais planos de benefícios e quais opções estão disponíveis;</li> <li>- Participação em iniciativas que aumentem a conscientização da população sobre a necessidade de economizar para a aposentadoria;</li> <li>- Divulgação de materiais para programas de educação previdenciária junto a seus associados, com foco em questões previdenciárias relevantes.</li> </ul>

Fonte: Relatório “*Recommendation on good practices for financial education relating to private pension*” da OCDE (2008) e elaboração: SURPC/SPREV.

## 5. Mapeamento das iniciativas de educação previdenciária nas EFPC

**94** Entre 16 e 30 de setembro de 2021, foi disponibilizado às entidades questionário sobre “Educação Financeira, Previdenciária e Tributária nas EFPC”<sup>35</sup>, com o intuito de aferir o nível de participação dessas entidades no oferecimento de ações de educação financeira e previdenciária aos participantes, bem como de informações referentes a seus planos de benefícios.

Figura 1: Questionário de Educação Financeira e Previdenciária disponibilizado às EFPC.



**95** Por meio de 16 (dezesseis) questões de fácil e rápido preenchimento, as EFPC puderam sinalizar suas principais ações no sentido, por exemplo, de oferecer a seus participantes<sup>36</sup>:

- acesso a extrato do plano de benefícios;
- acesso a simuladores de benefícios, inclusive com incentivo à utilização;
- monitoramento ativo da renda projetada e incentivos ao aumento da poupança previdenciária;

35 - Elaborado de forma conjunta pela SURPC/SPREV e Previc.

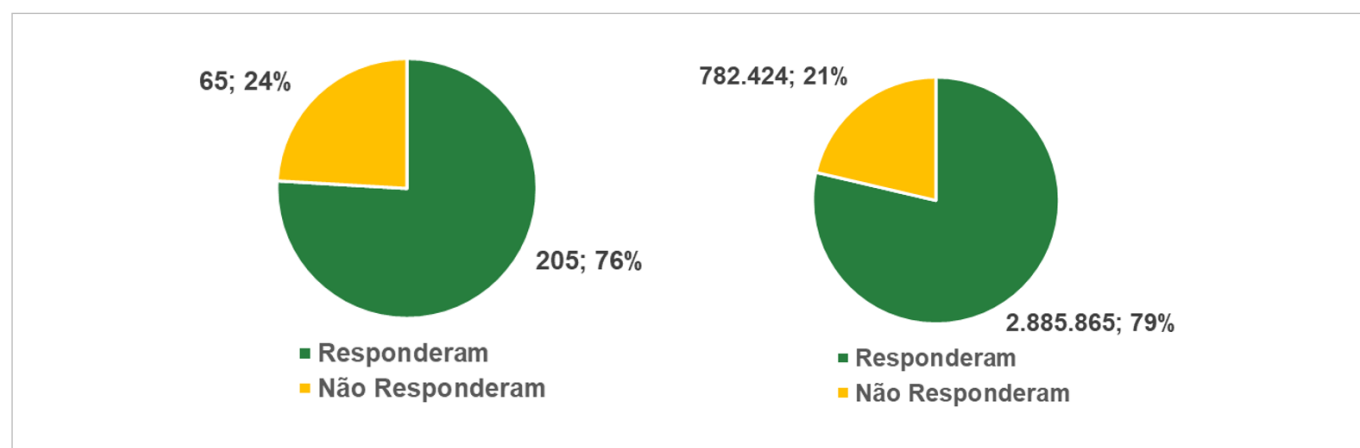
36 - Oportuno lembrar que boa parte dos itens da pesquisa estão contemplados na Resolução CNPC nº 32/2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPC na divulgação de informações aos participantes/assistidos dos planos de benefícios que administram.

- acesso ao Relatório Anual de Informações (RAI);
- acesso ao Demonstrativo de Investimentos (DI); e
- ações/produtos de educação financeira e previdenciária (próprias ou de terceiros).

**96** Para tanto, foram enviados e-mails a **270<sup>37</sup>** EFPC com status “ativo” na Previc, responsáveis por administrar planos de benefícios de aproximadamente **3,7 milhões de participantes** (ativos e assistidos).

**97** Deste total, **205** responderam (**76%**) no prazo estabelecido, representando aproximadamente **2,9 milhões de participantes** (ativos e assistidos), ou seja, 79% de toda a população.

Gráfico 10: EFPC ativas que responderam o questionário de Educação Financeira e Previdenciária, e sua população impactada.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**98** A ampla divulgação e disponibilização de certas informações dos planos é imprescindível e necessária, mas não suficiente, para o incremento dos níveis de educação financeira e previdenciária aos participantes. Neste sentido, perguntou-se às EFPC sobre **extratos, simuladores de benefícios, monitoramento ativo da renda projetada, RAI e DI**, cujas respostas serão analisadas na sequência:

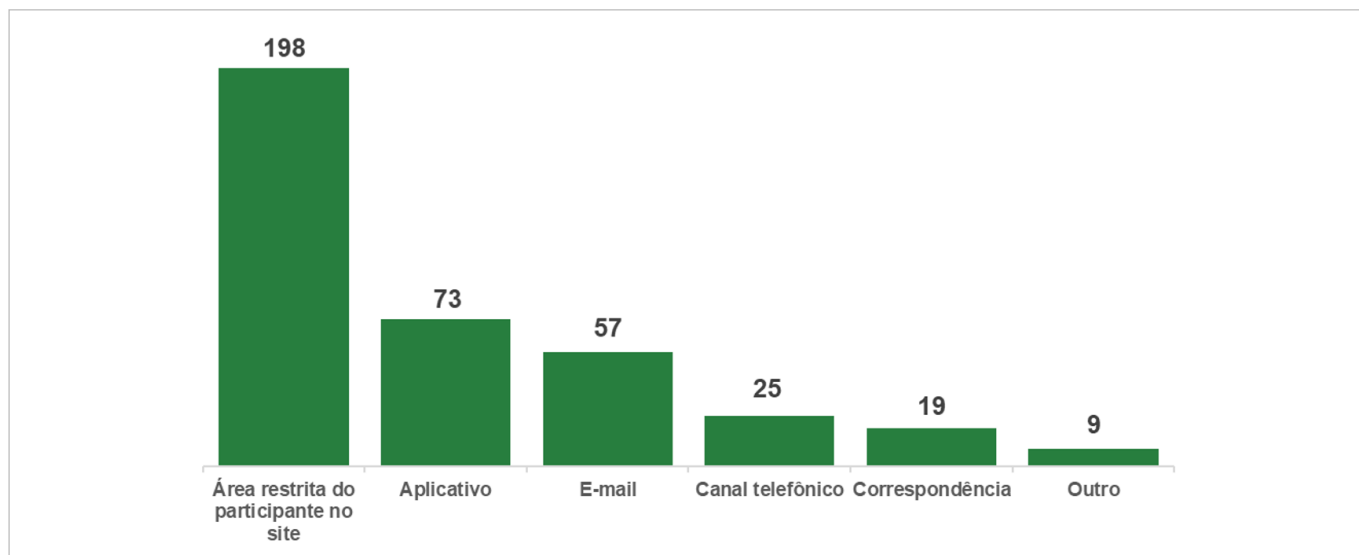
### Acesso a Extratos

**99** A grande maioria das entidades que responderam disponibilizam o extrato do plano aos participantes de forma **eletrônica**, sendo 198 (97%) em área restrita no site; 73 (36%) por meio de aplicativos; e 57 (28%) por e-mail.

37 - Base de 30/08/2021.

**100** No entanto, algumas utilizam meios tradicionais ou físicos, como o canal telefônico (25; 12%) ou correspondências (19; 9%).

Gráfico 11: Meios de disponibilização de extratos aos participantes.



Elaboração: SURPC/SPREV.

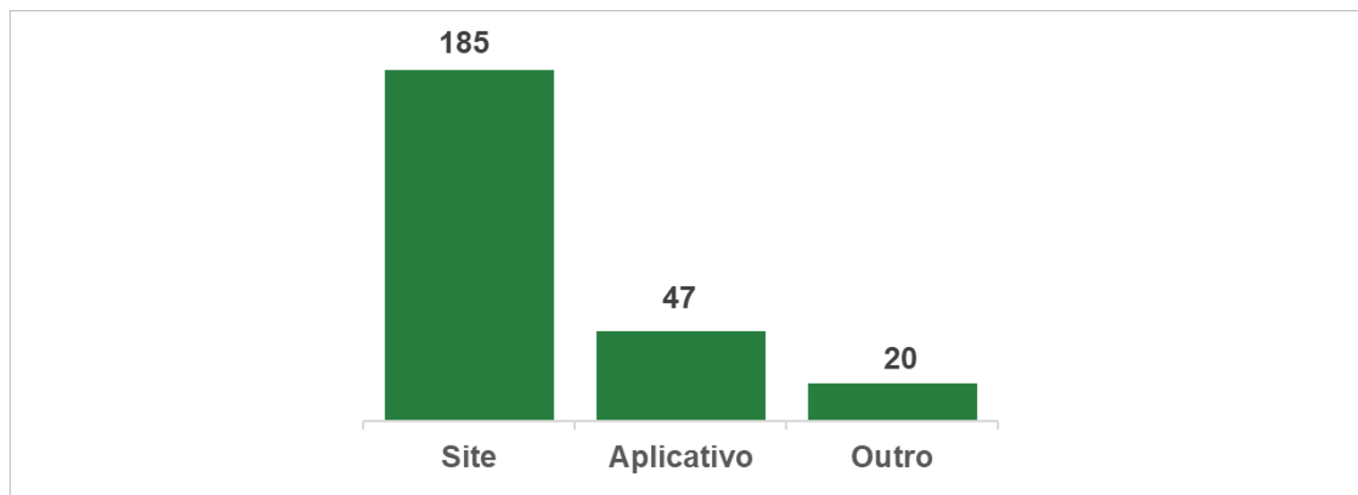
**101** Destaca-se que apenas nove das 205 que participaram da pesquisa utilizam meios alternativos de disponibilização de extratos, quais sejam: aplicativo *Whatsapp*, terminais de autoatendimento e portais de RH da patrocinadora (intranet).

## Acesso e incentivo à utilização de simuladores de benefícios

**102** A pesquisa mostrou que os simuladores de benefícios também são amplamente disponibilizados aos participantes e assistidos dos planos de benefícios nas EFPC.

**103** O Gráfico 12 mostra que 185 entidades (90% da amostra) oferecem o produto pelo site, enquanto 47 (23%) pelo aplicativo. Vinte fundos de pensão oferecem, ainda, outras formas de acesso aos simuladores, como plataformas de autoatendimento automatizadas, e-mail, presencial, telefone e poucas (5) relataram que a ferramenta está em fase de desenvolvimento.

Gráfico 12: Meios de disponibilização de simulador de benefícios aos participantes.

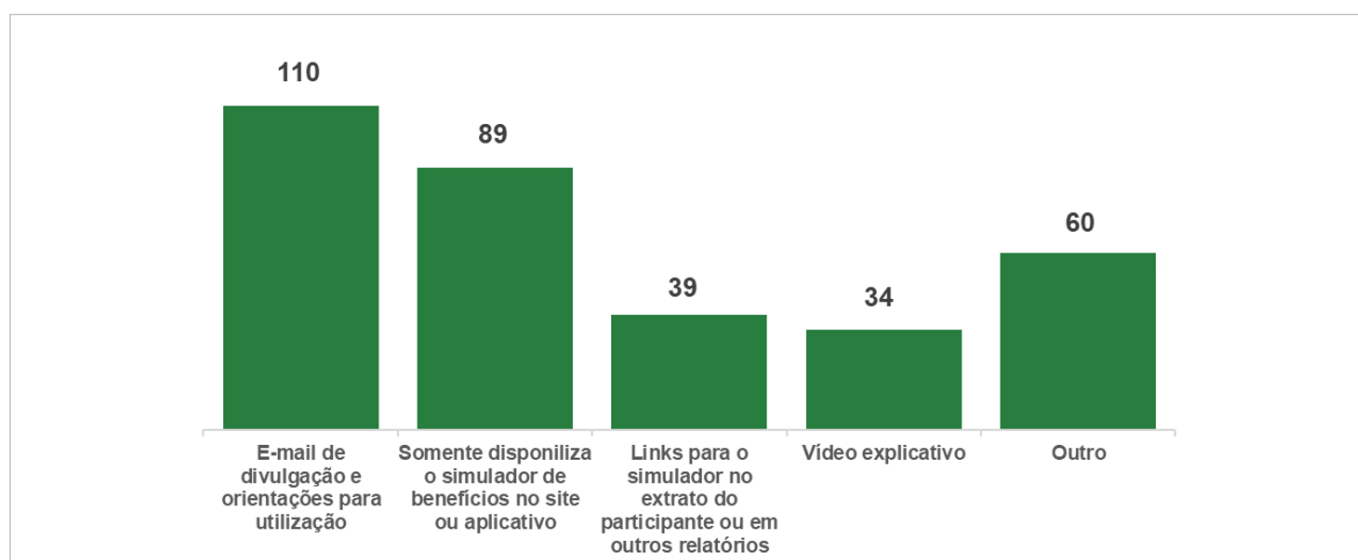


Elaboração: SURPC/SPREV.

**104** O Gráfico 13 trata do incentivo à utilização dos simuladores. Cento e dez fundos de pensão (54%) enviam e-mails de divulgação e orientação para os participantes; 39 (19%) enviam links para a ferramenta no extrato do participante ou em outros relatórios; e 34 (17%) também produzem vídeos explicativos acerca da utilização dos simuladores.

**105** Na pesquisa, 60 entidades (29% das respondentes) informaram que utilizam formas alternativas para demonstrarem aos participantes a importância de simular sua poupança previdenciária, das quais destacam-se: campanhas em redes sociais; eventos online (lives e *webinars*); atendimentos pessoais; campanhas periódicas para aumento das contribuições; palestras, e consultorias financeiras e previdenciárias presenciais.

Gráfico 13: Incentivo à utilização de simulador de benefícios pelos participantes.



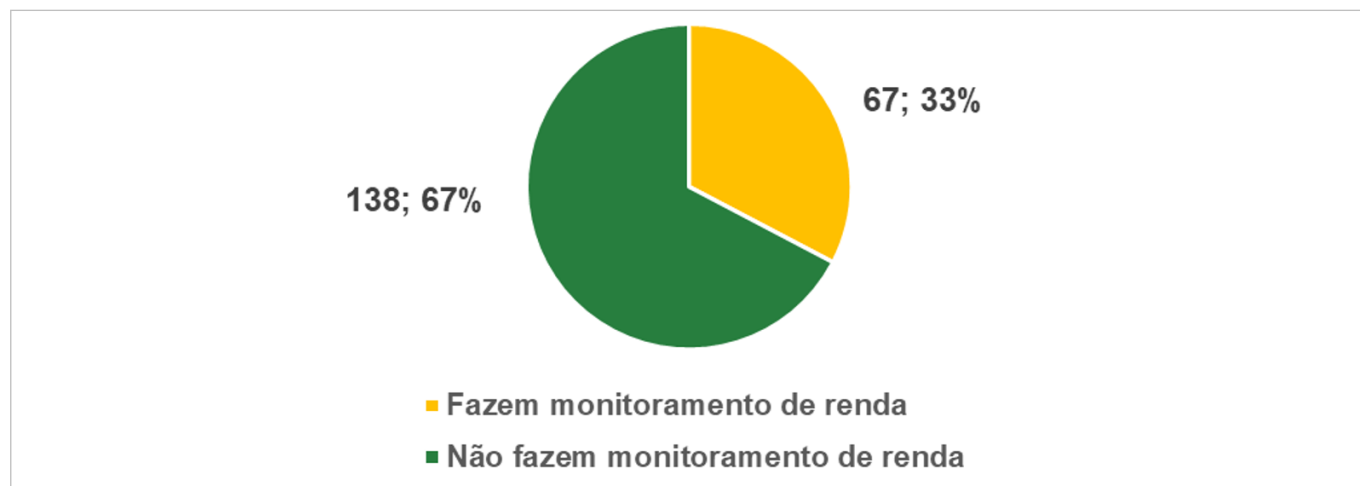
Elaboração: SURPC/SPREV.



## Monitoramento ativo da renda projetada

**106** O **monitoramento ativo da renda projetada**<sup>38</sup> dos participantes ainda não está presente na maioria das EFPC, conforme demonstrado no Gráfico 14. Apenas 67 delas (33%) realizam acompanhamento da situação individual dos participantes.

Gráfico 14: Monitoramento ativo de renda projetada dos participantes.



Elaboração: SURPC/SPREV.

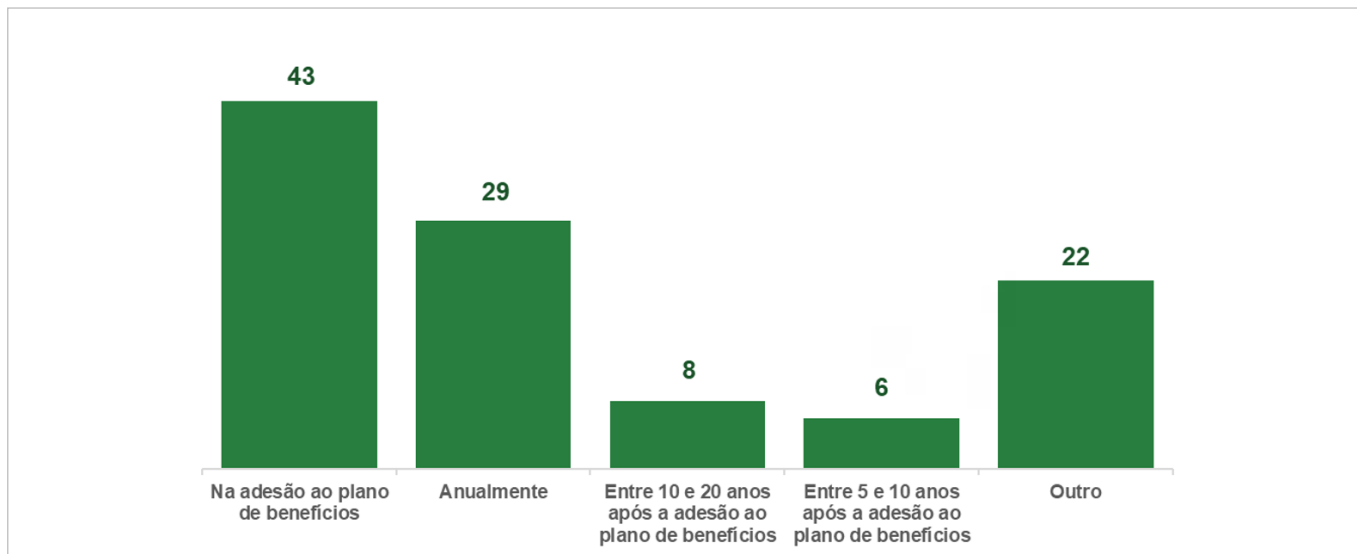
**107** Das que monitoram ativamente, percebe-se por meio da leitura do Gráfico 15 que tal procedimento acontece mais frequentemente de forma única, na adesão ao plano de benefícios (43 EFPC ou 21% da amostra), seguido de acompanhamentos anuais (29 ou 14%), entre 10 e 20 anos após a adesão (8 ou 4%) e entre 5 e 10 anos após a adesão ao plano (6 ou 3%).

**108** Ressalta-se, no entanto, que das 67 entidades que responderam positivamente ao monitoramento ativo de renda dos participantes, 10 delas somente o realizam no momento da adesão. Desta forma, pode-se considerar que apenas 57 EFPC do total de 205, realiza de forma efetiva e frequente o monitoramento ao longo de toda a fase contributiva dos participantes.

**109** Cabe destacar que 22 entidades (11% da amostra) monitoram a renda projetada dos participantes de outras formas, sendo a mais frequentes em programas e campanhas específicos, realizados mais de uma vez ao ano.

38 - Verificação frequente, realizada pela EFPC, de diversos aspectos relacionados ao plano de benefícios do participante visando alertá-lo sobre a necessidade de eventuais ajustes nos níveis contributivos e tempo de contribuição vis-à-vis seu planejamento previdenciário.

Gráfico 15: Frequência do monitoramento ativo de renda projetada dos participantes.

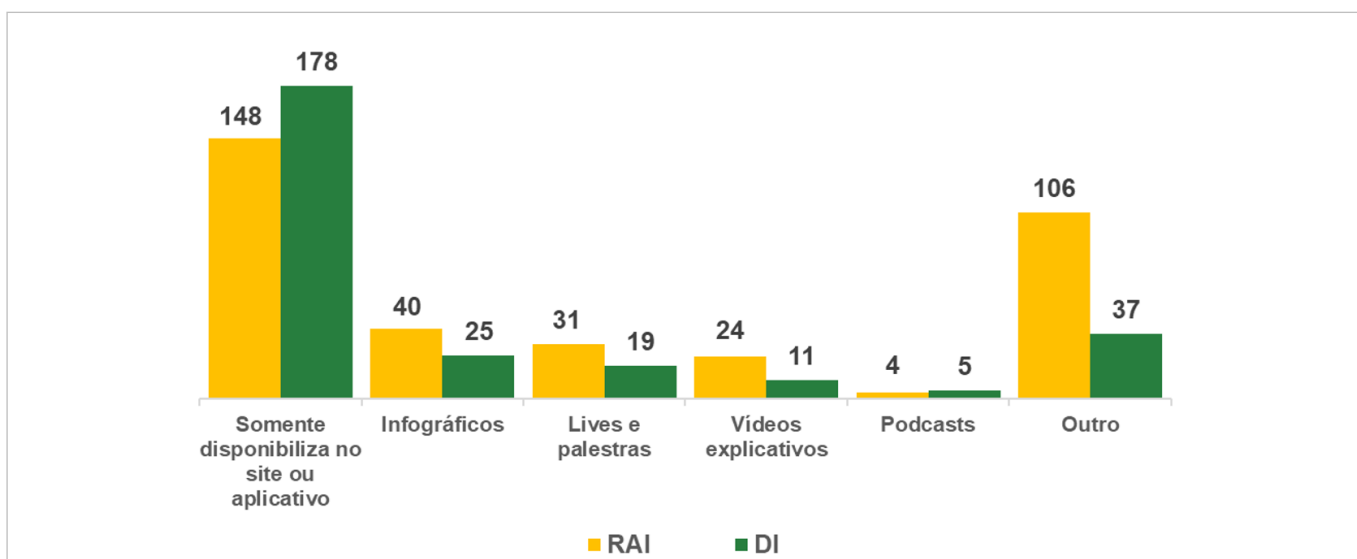


Elaboração: SURPC/SPREV.

## Disponibilização do Relatório Anual de Informações (RAI) da Entidade e dos Demonstrativos de Investimentos (DI) dos Planos

**110** O Gráfico 16 mostra que ambos os documentos são amplamente divulgados aos participantes pelas EFPC. A forma mais adotada de apresentação é a disponibilização no site ou aplicativo, totalizando 72% e 87% do total da amostra, respectivamente.

Gráfico 16: Disponibilização do RAI e do DI aos participantes.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**111** Em relação a formas alternativas de disponibilização, destacam-se:

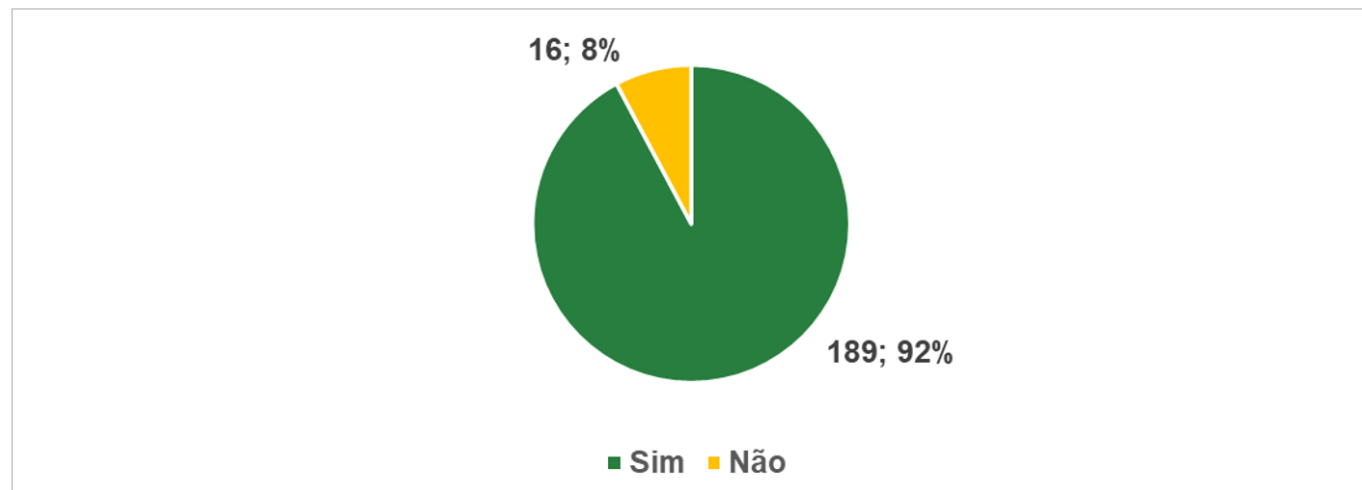
- RAI - mais de 52% das EFPC adotam redes sociais, newsletter, banner no site da entidade e propaganda no contracheque dos participantes; e
- DI - em quantidade bastante inferior adotam eventos online, matérias específicas sobre rentabilidade dos planos, banner no site da entidade, redes sociais e newsletters.

## Ações de Educação Financeira Previdenciária

**112** Verificada a disponibilização de informações aos participantes, *inputs* importantes para o nível de sua educação financeira e previdenciária, o questionário também considerou o oferecimento das **ações** propriamente ditas, **sejam próprias ou elaboradas por terceiros**.

**113** Em relação a este ponto especificamente, nota-se pelo Gráfico 17 que 189 entidades das 205, oferecem ações de educação previdenciária a seus participantes, de elaboração própria ou elaboradas por outros órgãos e entidades, abrangendo aproximadamente 2,8 milhões de participantes (ativos e assistidos).

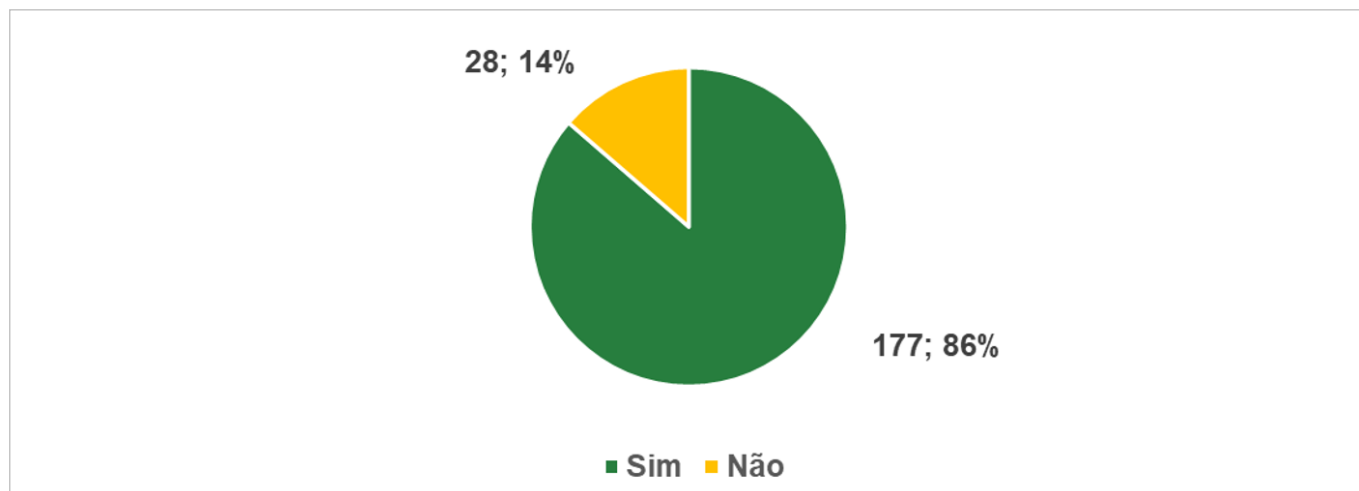
Gráfico 17: EFPC que oferecem algum tipo de educação financeira e previdenciária a seus participantes.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**114** Destaca-se que 177 EFPC (86% da amostra) realizam e oferecem ações **próprias** junto aos participantes.

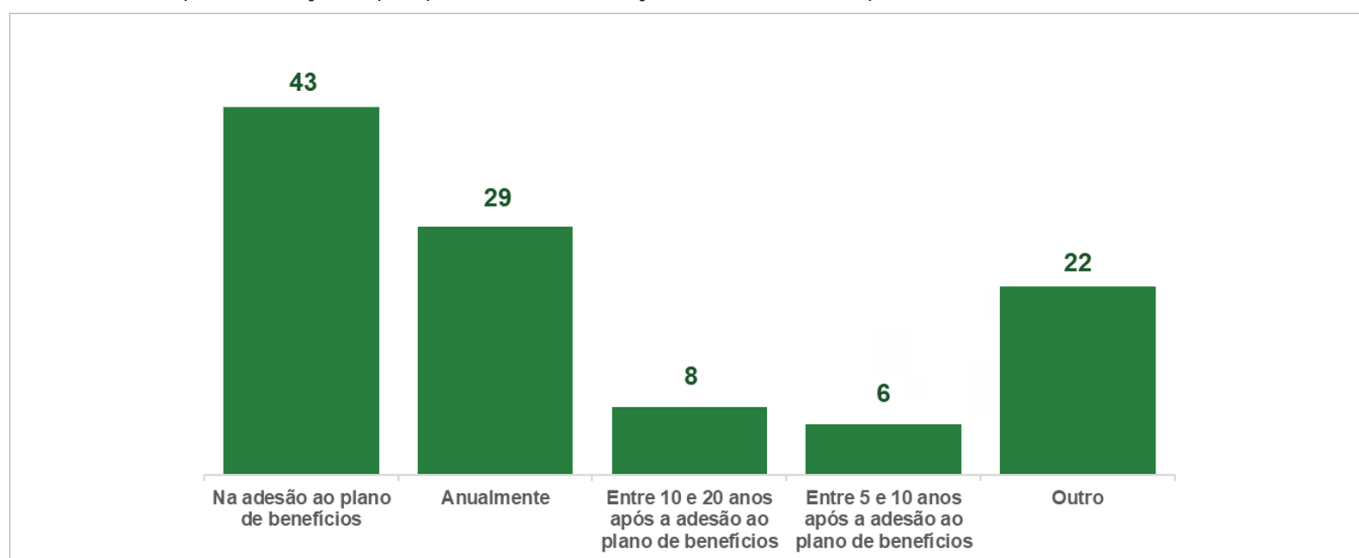
Gráfico 18: EFPC que oferecem ações próprias de educação financeira e previdenciária.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**115** A mesma quantidade de entidades (115 ou 56% da amostra) oferece ações próprias de educação previdenciária nas modalidades “cartilhas e guias”, “seminários, lives e *webinars*” e “orientações sobre investimentos”. Vídeos e entrevistas em redes sociais são adotados por 90 das 205 entidades que participaram da pesquisa, seguidos por “cursos presenciais ou à distância” e “*podcasts*”.

Gráfico 19: Tipos de ações próprias de educação financeira e previdenciária das EFPC.



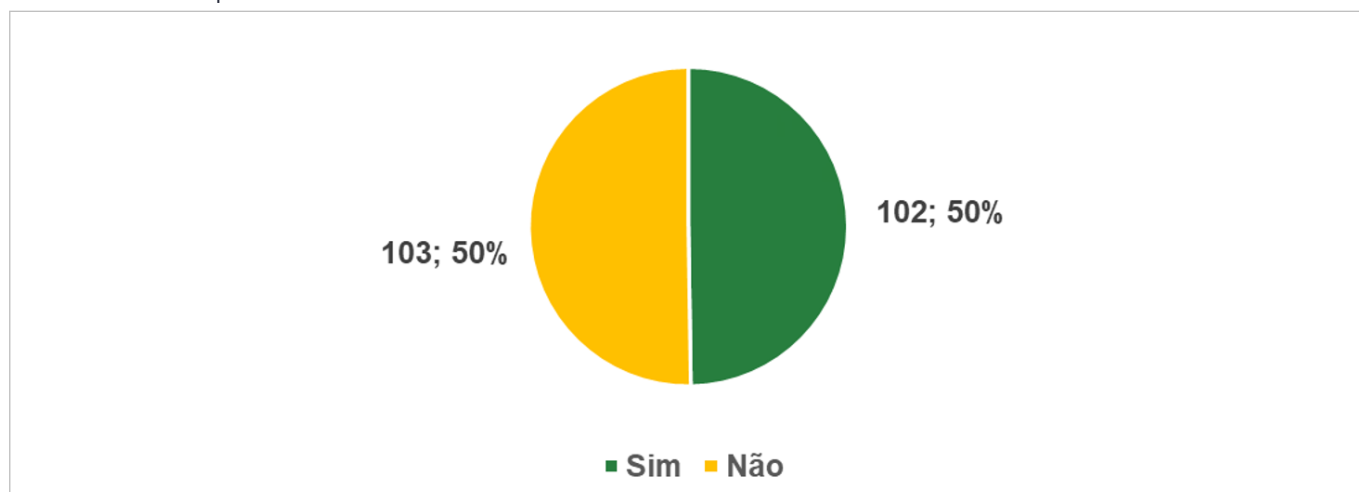
Elaboração: SURPC/SPREV.

**116** Em relação a outras formas de ações **próprias** destacam-se sites próprios de educação previdenciária, premiações por ações previdentes de participantes, divulgação de artigos, *newsletters*, pílulas de conteúdo relacionadas ao assunto, bem como games.

**117** Importante ressaltar que 108 entidades (53%) que atualmente realizam ações próprias de educação **pretendem incrementar o rol disponível neste ou nos próximos anos**, o que sinaliza a percepção da importância do tema junto a patrocinadores, participantes e assistidos.

**118** Ao serem questionadas sobre **ações de terceiros** (órgãos e entidades públicos e privados) disponibilizadas a seus participantes, 102 entidades (50% do total) responderam positivamente.

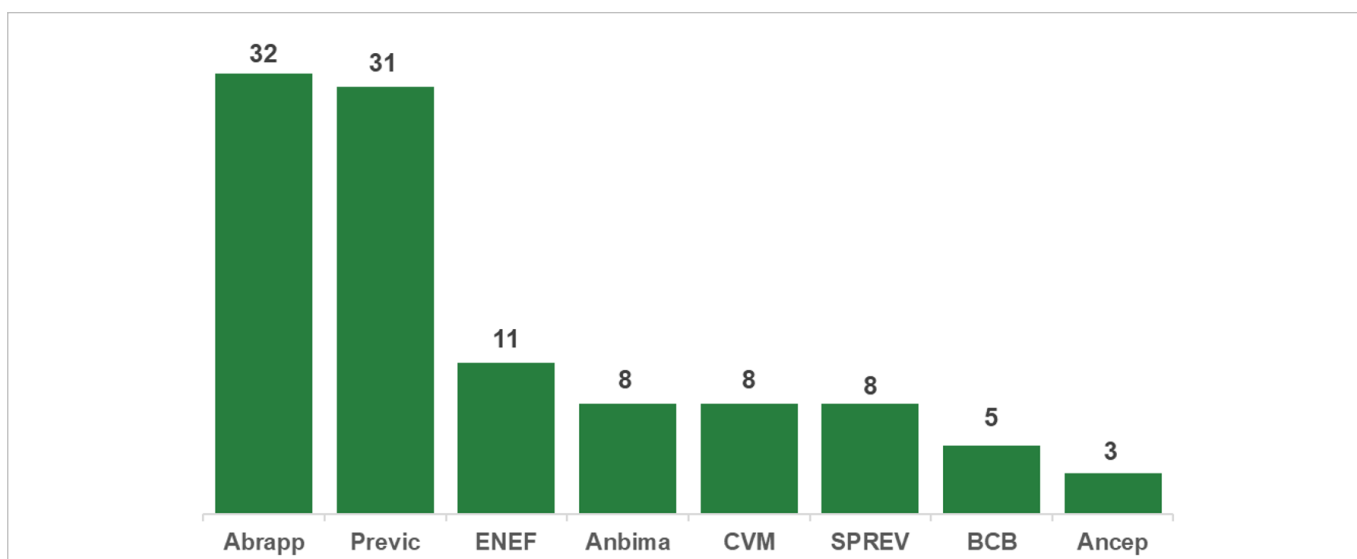
Gráfico 20: EFPC que oferecem ações de educação financeira e previdenciária a seus participantes desenvolvidas por terceiros.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**119** No que tange à disponibilização de ações de **terceiros**, as publicações da Abrapp são as mais divulgadas, seguidas pela Previc, ENEF, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), CVM, SPREV, BCB, Associação Nacional das Contabilistas das Entidades de Previdência (Ancep), dentre outros.

Gráfico 21: Órgãos e entidades que produzem ações de educação financeira e previdenciária e são divulgados pelas EFPC.



Elaboração: SURPC/SPREV.

**120** Portanto, os resultados do Gráfico 21 demonstram a importância do provimento de ações de educação financeira e previdenciária por associações, órgãos e entidades públicos ou privados, as quais têm sido amplamente utilizadas pelas EFPC.

**121** Como visto, a participação das EFPC na pesquisa sobre educação financeira, previdenciária e tributária elaborada pela SURPC/SPREV e Previc foi bastante relevante, uma vez que demonstrou o engajamento das entidades no que tange ao tema em questão.

**122** Desta forma, pôde-se verificar que, de um universo total de aproximadamente 3,7 milhões de participantes (ativos e assistidos), pelo menos 76,4% recebem algum tipo de ação educacional, sendo que, das entidades que responderam, mais de 2,8 milhões (97,1%) de participantes estão abrangidos por esta temática.

## 6. Considerações finais e encaminhamentos

**123** As boas práticas a serem observadas em educação financeira e previdenciária devem ter como objetivo principal fortalecer a capacidade das EFPC criarem suas ações educativas, respeitando suas necessidades e potencialidades, além de contribuir para o aumento da qualidade das ações e programas dessa natureza.

**124** Caminha-se para um “novo cenário” que demonstra a relevância da preparação da sociedade para a fase não laborativa, sobretudo em um ambiente de mudanças econômicas, demográficas, sociais e tecnológicas dos últimos anos, indicando a necessidade de disseminar a educação previdenciária de forma mais ampla e abrangente, visando uma aposentadoria planejada e com maior qualidade.

**125** O desafio é preparar as pessoas não só para o processo de acumulação de recursos para a aposentadoria, mas também para a fase de renda (desacumulação). Para tanto, é preciso considerar as modificações que impactam o planejamento de longo prazo, entre as quais: as oscilações das taxas de juros, as alterações constantes no mercado de trabalho e a diminuição da taxa de natalidade conjugada com o aumento da expectativa de vida, evidenciando a tendência de envelhecimento da população brasileira; bem como a forma mais adequada de transformar a poupança previdenciária em renda (pagamento único, renda vitalícia, renda temporária, dentre outras).

**126** A preocupação com o futuro financeiro, por meio da formação de poupança previdenciária, necessita ser difundida de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico-social no país. As pessoas precisam tomar consciência do impacto que suas decisões ao longo da vida podem provocar no nível de renda futura e bem-estar individual e familiar.

**127** Para minimizar uma das armadilhas da economia comportamental bastante relacionada às decisões de previdência – **o viés do presente**<sup>39</sup> –, **o monitoramento ativo da renda** pelas entidades poderia ser incentivado, uma vez que 67% das que participaram da pesquisa declararam não o realizar.

---

39 - Materializa-se quando o indivíduo tende a dar maior peso a eventos mais próximos do presente do que aos projetados para o futuro. Por esse motivo as pessoas podem ter maior dificuldade de poupar para a aposentadoria, tendo em vista ser um evento distante do tempo presente.

**128** De modo geral os indivíduos ainda demonstram baixos níveis de entendimento e conhecimento acerca dos planos de aposentadoria, o que torna a educação previdenciária ferramenta ainda mais fundamental para conscientização da importância da proteção social realizada pelo regime de previdência complementar, cujos contratos são de longo prazo.

**129** A facilitação do entendimento do extrato do plano é de extrema importância porque, do ponto de vista comportamental, os participantes tendem a não adotar decisões financeiras quando não detêm as informações que auxiliarão na tomada de decisão de forma segura e consciente. Sendo assim, ao facilitar a linguagem no formulário de adesão e análise do extrato, é possível colocar as pessoas na direção certa do planejamento para aposentadoria.

**130** Ainda no tocante ao fornecimento de informações de forma mais simples e com intuito de demonstrar às entidades a necessidade de repensar os modelos atuais de formulário de adesão e de extrato dos participantes, a SURPC divulgou no início de 2021 o “Guia de Economia Comportamental a favor da Previdência Privada”<sup>40</sup>.

**131** A educação previdenciária não substitui, mas complementa a regulamentação estatal de proteção ao participante. Ambas são especialmente necessárias no setor de previdência complementar para amparar o contrato que possui múltiplos fatores que podem interferir no seu resultado (longevidade, tempo e nível de contribuição, taxas de juros e resultado de rentabilidade etc.), com as aposentadorias geralmente envolvendo riscos ao longo desse período.

**132** A educação previdenciária deve ser levada em consideração dentro da estrutura regulatória e de supervisão dos órgãos estatais, que devem promover a regulamentação prudencial e de proteção ao participante, sobretudo para assegurar o pleno fornecimento de informações aos interessados, promovendo simetria das informações prestadas. Ademais, participantes bem-informados podem ajudar a melhorar a gestão das entidades e o desempenho dos respectivos planos de benefícios.

---

40 - <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/...arquivos/sprev-surpc-guiaecocompb.pdf>



**133** Nesse sentido, a Previc tem buscado cumprir esse papel por meio dos **Guias de Melhores Práticas**<sup>41</sup>, cujo objetivo é orientar os dirigentes, participantes, assistidos, patrocinadores, instituidores e seus próprios servidores quanto ao dia a dia da gestão dos fundos de pensão. Outra finalidade da série de guias publicados<sup>42</sup> é fornecer uma diretriz geral sobre alguns temas da legislação específica da previdência complementar fechada.

**134** Assim, a Previc promove a adoção de boas práticas de gestão, de forma que, realizadas de maneira prudente, ética e diligente, essas práticas tenham como foco o gerenciamento de risco e o pleno exercício do dever fiduciário.

**135** Nessa mesma linha, a Subsecretaria de Previdência Complementar vem desenvolvendo relevante papel em relação à educação financeira junto às Entidades de Previdência Complementar e seus participantes em geral. Ao longo dos últimos anos, dezenas de ações e materiais educativos foram divulgados em plataformas de *streaming* e nos sites institucionais da Secretaria de Previdência e da Pasta ministerial.

**136** O intuito é trazer o tema da educação financeira e previdenciária para próximo da população, considerando o maior número possível de cidadãos e grupos específicos como, por exemplo, mulheres, jovens e autônomos.

**137** Um dos compromissos dos órgãos de governo envolvidos com o tema “previdência” é justamente disponibilizar, por todos os meios e canais possíveis, uma informação clara, simples e acessível aos cidadãos. Sendo o objetivo último desse trabalho educacional a mudança na mentalidade poupadora da atual geração e das que estão por vir, bem como o fortalecimento financeiro dos idosos, que poderão desfrutar uma fase pós-laboral com maior bem-estar e tranquilidade financeira.

**138** Sobre o tema, a introdução do mecanismo da **adesão automática** no âmbito da previdência complementar, se ocorrer, deverá expandir a proteção previdenciária dos trabalhadores e de seus dependentes, tanto no que diz respeito aos benefícios programados de aposentadoria, quanto aos benefícios de risco de morte, invalidez e longevidade.

**139** Resta um longo caminho a ser percorrido para a efetiva mudança de comportamento da sociedade em relação a decisões financeiras e previdenciárias, sobretudo diante da natureza de longo prazo dos planos de aposentadoria.

---

41 - <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/guias-de-melhores-praticas>

42 - Novo Guia Melhores Práticas Atuariais | Novo Guia Previc Melhores Práticas Contábeis e de Auditoria | Novo Guia Previc Melhores Práticas de Investimentos | Melhores Práticas de Governança | Melhores Práticas em Fundos de Pensão | Melhores Práticas em Licenciamento.

**140** A educação, comunicação direta com o participante, processos digitais e transparência mostram-se fundamentais para o bom funcionamento das organizações, especialmente em momentos de crise que podem gerar decisões irracionais dos participantes e impactos nos passivos e nos ativos dos planos de benefícios, com alterações nas premissas de taxas juros, inflação e PIB etc.

**141** Nessa perspectiva, é importante disseminar a cultura de educação previdenciária, notadamente em um cenário de mudanças, bem como promover um programa educacional estruturado e contínuo, tudo isso para cumprir com o dever fiduciário das EFPC junto aos seus participantes.

**142** Neste sentido, o diagnóstico realizado demonstrou a utilização de novas ferramentas de comunicação e incentivo à educação previdenciária, como, por exemplo, o desenvolvimento de **games** e a utilização cada vez mais frequente das **redes sociais, podcasts e aplicativos**.

**143** As referências de programas e estudos sobre educação previdenciária no Brasil estão listadas no Anexo II. No ambiente geral, as experiências e matérias desenvolvidas por instituições de referência na formulação de políticas e programas de educação financeira estão listadas no Anexo III.

**144** Reafirma-se que este Relatório procura estimular a ampla divulgação e transparência das informações educativas aos participantes, fortalecendo a cultura previdenciária, aumentando a proteção social, incentivando a poupança de longo prazo necessária ao desenvolvimento do país e fomentando práticas capazes de formar participantes de planos de previdência complementar tomadores de decisões mais fundamentadas.

**145** Por fim, como resultado dos estudos e da pesquisa junto às EFPC, a Previc e a SURPC/SPREV desenvolverão ao longo de 2022 um **guia de melhores práticas em educação previdenciária para o segmento fechado de previdência complementar**, por meio do qual esperam elevar ainda mais a disseminação do assunto junto aos fundos de pensão e seus participantes.

---

## ANEXO I – Legislação aplicável à educação financeira e previdenciária

Os diversos normativos abaixo apresentados designam aos órgãos reguladores, aos fiscalizadores e às entidades a importância e relevância de fomentar ações de educação financeira e previdenciária a diversos públicos-alvo, bem como o provimento de informações aos participantes em relação a seus planos de benefício, de forma tempestiva e clara.

### Normas de Caráter Geral no âmbito da PREVIC e SURPC/SPREV

- **Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017**, que aprovou a estrutura regimental da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

(...)

Art. 24. À Diretoria de Orientação Técnica e Normas compete:

V - coordenar as ações de educação financeira e previdenciária, no âmbito da Previc;

- **Decreto nº 10.393, de 9 de junho de 2020**, que institui a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF e o Fórum Brasileiro de Educação Financeira – FBFEF:

Art. 1º Ficam instituídos:

I - a nova Estratégia Nacional de Educação Financeira - ENEF, com a finalidade de promover a educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal no País; e

II - o Fórum Brasileiro de Educação Financeira - FBFEF.

Art. 2º O FBFEF é colegiado de articulação, ao qual compete:

I - implementar e estabelecer os princípios da ENEF;

II - divulgar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal propostas por seus membros, por outros órgãos e entidades públicas ou por instituições privadas;

III - compartilhar as informações sobre as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal produzidas pelos órgãos e entidades representados, para identificar as oportunidades de articulação; e

IV - promover a interlocução entre os órgãos ou as entidades públicas e as instituições privadas para estimular e, sempre que possível, integrar as ações de educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal.

Art. 3º O FBFEF é composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Banco Central do Brasil;

II - Comissão de Valores Mobiliários;

III - Superintendência de Seguros Privados;

IV - Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia;

V - Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

VI - Superintendência Nacional de Previdência Complementar;

VII - Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

VIII - Ministério da Educação.

- **Decreto nº 10.761, de 2 de agosto de 2021**, que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos Cargos do Ministério do Trabalho e Previdência:

(...)

Art. 8º. À Secretaria de Previdência compete:

(...)

X - definir diretrizes relativas à ampliação da cobertura previdenciária por meio de programas de educação previdenciária e financeira;

(...)

Art. 11. À Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar compete:

(...)

IX - desenvolver ações de educação financeira relacionadas com os Regimes de Previdência Complementar.

## Normas aplicadas às EFPC em vigor:

- **Resolução CNPC nº 32, de 04 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram:

(...)

Art. 3º A disponibilização ativa de informações pela EFPC deve ser realizada em local de fácil acesso em seu sítio eletrônico na internet, pela divulgação, no mínimo, das seguintes informações:

(...) XVI - ações de educação financeira, previdenciária e tributária promovidas pela EFPC.

## Evolução Histórica das Normas aplicadas às EFPC

No âmbito setorial da previdência complementar fechada, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC)<sup>43</sup> publicou a Recomendação nº 1, de 28 de abril de 2008, que incentivava a construção e execução de ações educativas no âmbito da previdência complementar fechada a serem realizadas tanto pelas entidades quanto pelo órgão supervisor.

A Recomendação CGPC nº 1, de 2008, veio orientar e organizar as ações de relacionamento com os participantes, e nessa esteira as EFPC começaram a mobilizar-se para concretizar seus Programas de Educação Financeira e Previdenciária (PEFP).

A Instrução SPC nº 32, de setembro de 2009, estabeleceu os procedimentos a serem observados quando da construção, por parte das EFPC, dos PEFP, bem como os critérios de análise por parte do órgão supervisor.

Após a publicação da Recomendação CGPC nº 01, de 2008, e da Instrução SPC nº 32, de 2009, os programas de educação passaram a ter destaque em eventos destinados a técnicos e gestores de EFPC, sempre com foco em comunicação, relacionamento e benefícios e, até mesmo, em investimentos e governança.

A Instrução Previc nº 11, de 10 de setembro de 2014, revogou a Instrução SPC nº 32, de 2009, dispensando as EFPC do envio de PEFP ao ente supervisor. Todavia, com o intuito de assegurar a continuidade e o fomento aos projetos, estes continuaram a ser acompanhados pela Previc, sendo considerados como critério no processo de supervisão. Finalmente, a Instrução nº 11/2010 foi revogada pela Instrução Previc nº 27, de 11 de maio de 2020.

---

43 - Em dezembro de 2009, o CGPC foi extinto e em seu lugar foram criados o Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e a Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC).

---

## ANEXO II - Programas e estudos sobre educação previdenciária no Brasil


1. Guias de Melhores Práticas e Estudos – PREVIC (<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-de-melhores-praticas>);
  2. Estudo da Subsecretaria de Previdencia Complementar (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar>);
  3. Guia para modelagem de programas de educação financeira e previdenciária - ABRAPP (<https://www.abrapp.org.br/produto/guia-para-modelagem-de-programas-de-educacao-financeira-e-previdenciaria/>);
  4. Programa de Educação Financeira e Previdenciária – PEFP (sites das EFPCs); e
  5. Programas de Educação continuada – ICSS (<http://www.icss.org.br>).
-

## ANEXO III - Políticas e programas de educação financeira

1. ANBIMA: [www.comoinvestir.com.br/Paginas/Default.aspx](http://www.comoinvestir.com.br/Paginas/Default.aspx);
  2. B3: [https://www.b3.com.br/pt\\_br/b3/educacao/](https://www.b3.com.br/pt_br/b3/educacao/);
  3. CVM: [www.comitedeeducacao.cvm.gov.br/](http://www.comitedeeducacao.cvm.gov.br/);
  4. ENEF: [www.vidaedinheiro.gov.br](http://www.vidaedinheiro.gov.br); e
  5. IDEC: Instituto de Defesa do Consumidor - <https://idec.org.br/>.
-

## ANEXO IV – Questionário

Educação Financeira, Previdenciária e Tributária nas EFPC - Mapeamento de Iniciativas



**SUBSECRETARIA DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (SURPC)**  
**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC)**

**PREVIC**  
Superintendência Nacional de Previdência Complementar

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PÁTRIA AMADA BRASIL

### Educação Financeira, Previdenciária e Tributária nas EFPC - Mapeamento de Iniciativas

Pesquisa da Subsecretaria do Regime de Previdência Complementar da Secretaria de Previdência (SURPC/SPREV) e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) junto às EFPC sobre ações de educação financeira, previdenciária e tributária nas EFPC.

Favor fornecer o endereço de e-mail do responsável pelo preenchimento deste Formulário: \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

#### Identificação

Qual o Nome da EFPC? \*

Sua resposta \_\_\_\_\_

#### E-mail e Site da EFPC

Qual o SITE da Entidade? \*

www \_\_\_\_\_

Qual o endereço de E-MAIL de Entidade? \*

Sua resposta \_\_\_\_\_



## Educação Financeira, Previdenciária e Tributária na EFPC

A Entidade promove ações PRÓPRIAS de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária aos participantes? \*

- Sim  
 Não

## Educação Financeira, Previdenciária e Tributária na EFPC

Quais as AÇÕES PRÓPRIAS de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária promovidas pela EFPC em 2019, 2020 e previstas em 2021? \*

- Cartilhas e guias  
 Cursos presenciais ou à distância  
 Seminários, lives e webinars  
 Vídeos e entrevistas disponibilizadas em redes sociais  
 Orientações sobre investimentos  
 Podcasts  
 Outro: \_\_\_\_\_

Quais as AÇÕES PRÓPRIAS de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária previstas pela EFPC para os próximos anos? \*

- Cartilhas e guias  
 Cursos presenciais ou à distância  
 Seminários, lives e webinars  
 Vídeos e entrevistas disponibilizados em redes sociais  
 Orientações sobre investimentos  
 Podcasts  
 Outro: \_\_\_\_\_

## Ações de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária de Outros Órgãos ou Entidades

A EFPC divulga ações de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária de OUTROS ÓRGÃOS ou ENTIDADES (Ex.: guias, cartilhas, cursos, materiais informativos e outros) \*

- Sim  
 Não

### Ações de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária de Outros Órgãos ou Entidades

De qual(is) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) a EFPC divulga ações de Educação Financeira, Previdenciária e/ou Tributária? Favor apontar o Órgão/Entidade e o caminho no site da EFPC. \*

Por exemplo: a Entidade X disponibiliza em seu site o "Guia de Melhores de Investimentos" e o "Guia de Previdência Complementar para Todos", elaborados pela PREVIC e pela SPREV/SURPC. Assim, sua resposta ficaria: "PREVIC ([www.sitedaentidade.com.br/guiaprevicdeinvestimentos](http://www.sitedaentidade.com.br/guiaprevicdeinvestimentos))" e "SPREV/SURPC ([www.sitedaentidade.com.br/guiaprevcomparatodos](http://www.sitedaentidade.com.br/guiaprevcomparatodos))".

Sua resposta \_\_\_\_\_

### Situação dos Participantes

De que FORMA a EFPC disponibiliza o EXTRATO MENSAL do participante ou assistido no plano de benefícios? \*

- Área restrita do participante no site
- E-mail
- Aplicativo
- Canal telefônico
- Correspondência
- Outro: \_\_\_\_\_

### Simuladores de Benefícios

De que FORMA a EFPC disponibiliza o SIMULADOR DE BENEFÍCIOS ao participante ou assistido no plano de benefícios? \*

- Site
- Aplicativo
- Outro: \_\_\_\_\_

De que FORMA a EFPC ESTIMULA a utilização do SIMULADOR DE BENEFÍCIOS pelos participantes ou assistidos? \*

- E-mail de divulgação e orientações para utilização
- Vídeo explicativo
- Links para o simulador no extrato do participante ou em outros relatórios
- Somente disponibiliza o simulador de benefícios no site ou aplicativo
- Outro: \_\_\_\_\_

A EFPC realiza algum tipo de MONITORAMENTO DA RENDA de seus participantes? \*

O monitoramento de renda é a prática de simular e disponibilizar frequentemente a seus participantes o impacto na projeção de benefícios provenientes, por exemplo, de aumentos em aportes ou do percentual de contribuição.

- Sim
- Não

#### Monitoramento de Renda

Em que MOMENTO da fase contributiva dos participantes a Entidade entra em contato para oferecer novas simulações de benefícios e conversar sobre planejamento previdenciário? \*

- Na adesão ao plano de benefícios
- Entre 5 e 10 anos após a adesão ao plano de benefícios
- Entre 10 e 20 anos após a adesão ao plano de benefícios
- Anualmente
- Outro: \_\_\_\_\_

#### Relatórios de Informações

Qual a ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO adotada pela EFPC para disponibilizar o RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES (RAI) aos participantes ou assistidos, de forma a facilitar sua compreensão? \*

- Vídeos explicativos
- Podcasts
- Lives e palestras
- Infográficos
- Somente disponibiliza o RAI no site ou aplicativo
- Outro: \_\_\_\_\_

#### Informações de Investimentos

Qual a ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO adotada pela EFPC para disponibilizar o DEMONSTRATIVOS DE INVESTIMENTOS (DI) aos participantes ou assistidos, de forma a facilitar sua compreensão? \*

- Vídeos explicativos
- Podcasts
- Lives e palestras
- Infográficos
- Somente disponibiliza o DI no site ou aplicativo
- Outro: \_\_\_\_\_

## Referências Bibliográficas

ATO - Australian Taxation Office. Consumer and financial literacy education policy. In: GOVERNMENT, Australian. The case for teaching and learning about taxation and superannuation at school. Canberra: S.e, 2018. p. 1-128. Disponível em: <<https://www.ato.gov.au/about-ato/research-and-statistics/in-detail/general-research/the-case-for-teaching-and-learning-about-taxation-and-superannuation-at-school/?anchor=Consumerandfinancialliteracyeducationpol#Consumerandfinancialliteracyeducationpol>>. Acesso em: 22 out. 2019.

BANCO MUNDIAL. *Implementation status & results report*. 2018.

BALL, Stephen J; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. **Como as escolas fazem as políticas**: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: Uepg, 2016.

BECHARA, Ivan Jorge. Adesão automática é política pública de previdência complementar. Publicado na Coletânea de Artigos ABRAPP/CEJUPREV. 2015.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Relatório de Cidadania Financeira. 2018. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/nor/releidfin/index.html>>. Acesso em: 27 jun. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Competências em educação financeira: descrição de resultados da pesquisa da Rede Internacional de Educação Financeira adaptada e aplicada no Brasil. **Série Cidadania Financeira**: Estudos sobre educação, proteção e inclusão, Brasília, v. 1, n.5,2017. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/Documents/publicacoes/serie\\_cidadania/serie\\_cidadania\\_financeira\\_pesquisa\\_infe\\_br\\_%200443\\_2017.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/Documents/publicacoes/serie_cidadania/serie_cidadania_financeira_pesquisa_infe_br_%200443_2017.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Educação Financeira Funciona? Comentários ao Estudo Financial Literacy, Financial Education and Downstream Financial Behavior de Fernandes, Lynch Jr e Netemeyer. Série Cidadania Financeira, Brasília, v. 1, n. 2, 2014. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/Documents/publicacoes/serie\\_cidadania/SerieCidadania\\_2educ\\_fin\\_funciona.pdf](https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/Documents/publicacoes/serie_cidadania/SerieCidadania_2educ_fin_funciona.pdf)>. Acesso em: 21 jun. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. Educação financeira nas escolas: desafios e caminhos. In: Relatório de Cidadania Financeira. 2018. p. 119-128. Disponível em: <[https://www.bcb.gov.br/nor/releidfin/docs/art8\\_educacao\\_financeira\\_escolas.pdf](https://www.bcb.gov.br/nor/releidfin/docs/art8_educacao_financeira_escolas.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [INEP]. Resultados do Brasil na avaliação de letramento financeiro. [s.d.] Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/acoes\\_internacionais/pisa/resultados/2015/pisa\\_letramento\\_financeiro\\_brasil.pdf](http://download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pisa/resultados/2015/pisa_letramento_financeiro_brasil.pdf)>. Acesso em: 17 jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. 2018. Brasília: Autor. Disponível em: <[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)> Acesso em: 16 jun. 2019.

Estratégia nacional de educação financeira. Mapeamento de iniciativas de educação financeira. 2018. Elaborado por AEF Brasil e Plano CDE. Disponível em: <[http://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Mapeamento\\_2018.pdf](http://www.vidaedinheiro.gov.br/wp-content/uploads/2018/05/Mapeamento_2018.pdf)>. Acesso em: 21 mai. 2019.

Estratégia nacional de educação financeira. Relatório: Efeitos de Longo Prazo da Educação Financeira em Escolas Brasileiras: evidências e sugestões de políticas. 2019.

FRISANCHO, Verónica. Evaluación experimental del piloto finanzas en mi colegio: Informe de resultados. [s.l.]: Banco Interamericano de Desenvolvimento, 2017. Disponível em: <<https://publications.iadb.org/publications/spanish/document/Evaluaci%C3%B3n-Experimental-del-Piloto-Finanzas-en-mi-Colegio.pdf>>. Acesso em: 22 set. 2019.

GLOBAL FINANCIAL LITERACY EXCELLENCE CENTER. The George Washington University School of Business - Defined contribution plans and the challenge of financial illiteracy. Disponível em: <<https://gflec.org/wp-content/uploads/2019/06/779210-defined-contribution-plans-and-the-challenge-of-financial-illiteracy-1.pdf?x22667>>. Acesso em: 15 out. 2019.

GRIFONI, Andrea. Financial education for youth. 2016. OCDE. Disponível em: <<https://www.financialcapability.gov.au/files/financial-education-for-youth-the-role-of-schools.pdf>>. Acesso em: 20 mai. 2019.

INTERDISCIPLINARIDADE E EVIDÊNCIAS NO DEBATE EDUCACIONAL (IEDE). O que os dados do Pisa mostram sobre educação financeira no Brasil? Uma análise a partir dos microdados da avaliação de competência financeira do Pisa 2015. 2018. Disponível em: <[http://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Estudo\\_iede\\_-Compet%C3%Aancia\\_Financeira-1.pdf](http://www.portaliede.com.br/wp-content/uploads/2018/09/Estudo_iede_-Compet%C3%Aancia_Financeira-1.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2019.

KAISER, Tim; MENKHOFF, Lukas. Financial education in schools: a Meta-Analysis of Experimental Studies. Munique: Munich Society For The Promotion Of Economic Research (cesifo), 2018. Disponível em: <[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3338749](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3338749)>. Acesso em: 10 mar. 2020.

LUSARDI, Annamaria; MITCHELL, Olivia S.; CURTO, Vilsa. Financial literacy among the young: evidence and implications for consumer policy. National Bureau of Economic Research, 2009. Disponível em: <<https://www.nber.org/papers/w15352.pdf>>. Acesso em: 08.set.2019.

NERY, P. F. Errar é Humano: economia comportamental aplicada à aposentadoria. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisas/CONLEG/ Senado, fevereiro/2016 (Texto para Discussão nº 188). Disponível em: [www.senado.leg.br/estudos](http://www.senado.leg.br/estudos). Acesso em 06 de jul. 2020.

OCDE. National strategies for financial education: OECD/INFE policy handbook. 2015. Disponível em: <<http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/national-strategies-for-financial-education-policy-handbook.htm>>. Acesso em: 18 set. 2019.

OCDE. Financial education for youth and in schools: OECD/INFE policy guidance, challenges and case studies. 2013. Disponível em: <[https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/TrustFund2013\\_OECD\\_INFE\\_Finl\\_Ed\\_for\\_Youth\\_and\\_in\\_Schools.pdf](https://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/TrustFund2013_OECD_INFE_Finl_Ed_for_Youth_and_in_Schools.pdf)>. Acesso em: 20 out. 2019.

OCDE. Country Note: Results from Pisa 2015 Financial Literacy. [s.l], 2016.

OCDE. Recommendation on good practices for financial education relating to private pensions - recommendation of the council. These Good Practices were adopted by the OECD Council on 28 March 2008.

OCDE. Guidelines for the Protection of Rights of Members and Beneficiaries in Occupational Pension Plans'. Disponível em: [www.oecd.org](http://www.oecd.org), - Guideline V. "Additional rights in the case of member-directed, occupational plans".

OCDE. Socio-economic status, student performance and students' attitudes towards science. In: OCDE. PISA 2015 results (volume I): excellence and equity in education. [s.l],2016b. p. 201-240. Disponível em: <[https://www.oecd-ilibrary.org/education/pisa-2015-results-volume-i/socio-economic-status-student-performance-and-students-attitudes-towards-science\\_9789264266490-10-en](https://www.oecd-ilibrary.org/education/pisa-2015-results-volume-i/socio-economic-status-student-performance-and-students-attitudes-towards-science_9789264266490-10-en)>. Acesso em: 22 abr. 2019.

OCDE. Financial education in schools. 2012. Disponível em: <<http://www.oecd.org/daf/fin/financial-education/national-strategies-for-financial-education-policy-handbook.htm>>. Acesso em: 22 abr. 2019.

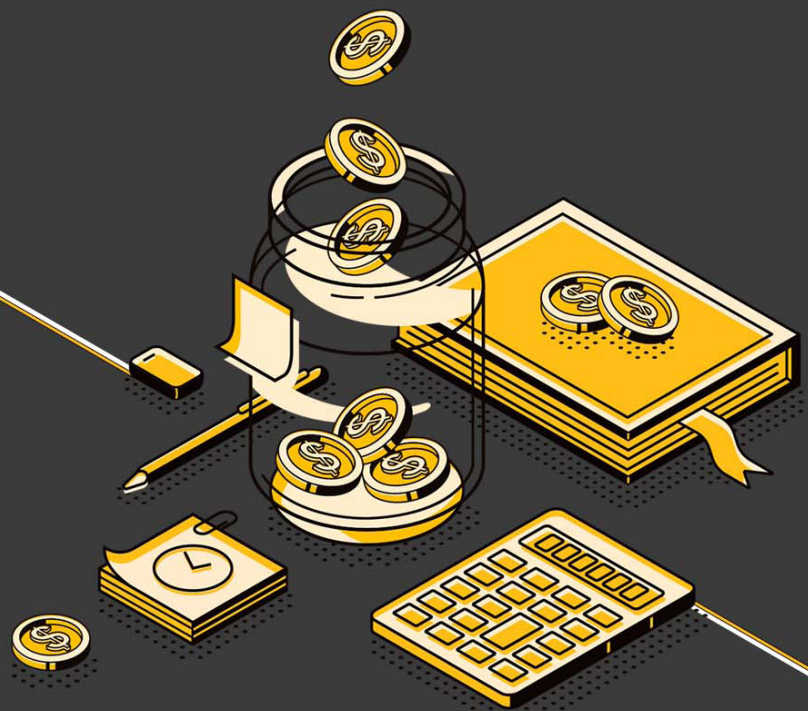
OCDE. Improving Financial Literacy: Analysis of issues and policies. Paris, 2005b.

PREVIC. Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, julho/2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep>>. Acesso em: 20 julho. 2020.

PREVIC. Série de Estudos n° 2 – Divulgação das Melhores Práticas em Educação Financeira e Previdenciária das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/serie-de-estudos/2a-serie-de-estudos.pdf/view>>. Acesso em: 15 out. 2019.

PREVIC. Estudo de despesas administrativas das EFPC - Exercício 2018. Disponível em: <<https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/entidades-vinculadas/autarquias/previc/centrais-de-conteudo/publicacoes/estudos/serie-de-estudos/8a-serie-de-estudos-atualizado-em-22-05-2019.pdf/view>>. Acesso em: 10 mai. 2020.

---



# EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

## DIAGNÓSTICO E BOAS PRÁTICAS

Estudo sobre a Educação Previdenciária nas Entidades  
Fechadas de Previdência Complementar - EFPC

SURPC/SPREV

PREVIC